



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 05/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023

(Contém 53 páginas e um anexo com 17 páginas)

ATA N.º 05/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 17 horas e 20 minutos

No dia trinta do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e três minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de assinatura de acordo de colaboração, no âmbito da candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações	Registo n.º 344/2023, de 05/01	IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP
3	Proposta para a utilização da colónia balnear da Nazaré, por parte da CIMLT	Registo n.º 1875/2023, de 23/01	AMVT – Associação dos Municípios dos Vale do Tejo
4	Transferência de competências no domínio da Ação Social / Prorrogação do prazo – Decreto-Lei n.º 87-B/2022,	Proposta n.º 2803/2023, de 25/01	

	de 29/12, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08		
5	Encontro-convívio de agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais envolvidos no esforço de vacinação COVID-19 no município de Benavente	Proposta n.º 2825/2023, de 25/01	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
6	1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023		
	Inventário e Cadastro		
7	Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz, em Benavente – Pedido de apoio – Seguros	Informação n.º 2350/2023	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2023
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
8	Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro – Projeto de decisão – Despacho a ratificação	DMGF_SOCA_001/2023	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
9	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
10	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/1, de 19.01	Associação da Comissão de festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente
11	Comunicação de lançamento de fogo em balonas/baterias/artifícios / Despacho a ratificação	2023/450.10.072/1, de 23.01	Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz
12	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação	2023/450.10.221/1, de 23.09	Associação da Comissão de

			Festas em Honra de N. ^a Sra. da Paz
13	Pedido de renovação de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2023/450.10.213/151, de 19.08	Padaria e Pastelaria Andreia, Lda.
14	Pedido de renovação de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2023/450.10.213/152, de 19.08	Pastelaria Jorge Lomba – Unip., Lda.
DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS			
Apoio Administrativo			
15	Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023 – Minuta do contrato / Despacho a ratificação	Inf. n.º 2247, de 20/01/2023	
Apoio Jurídico			
16	Legislação síntese	Inf. A.J. de 25 de janeiro	
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
OBRAS MUNICIPAIS			
Apoio Administrativo às Obras Municipais			
17	Empreitada de “Requalificação e Pavimentação da rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” – Abertura de concurso público	2023/300.10.001/01	Município de Benavente
18	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Resolução do contrato	2019/300.10.001/40	Administrador de Insolvência da HABILÂMEGA – Construções, S.A.
19	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Pedido de suspensão dos trabalhos	2021/300.10.001/15	PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.

20	Empreitada de “Substituição do coletor pluvial na rua das Pedreiras em Barrosa e execução de ramais pluviais na Rua das Areias, em Benavente” – Conta da empreitada / A conhecimento		
21	Empreitada de “Beneficiação do parque infantil de Santo Estêvão – Fundações” – Conta da empreitada / A conhecimento	2021/300.10.001/19	Jorge Manuel Marramaque da Silva Loureiro
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>			
22	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	198/2020	Projeto Fabuloso – Unipessoal, Lda.
23	“ “	1848/2022	Manuel Teixeira Rolo
24	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	618/2022	Ana Paula Costa Rasteiro Bourget
25	“ “	661/2022	Aníbal e Céu – Sociedade Construções, Lda.
26	“ “	1992/2022	Luciano Alves Seabra de Campos
27	Trânsito	183/2022	Promoção oficiosa / Inspeção
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
28	Realização de desfile de Carnaval e vacadas – Requerimento para emissão de alvará de licença		Associação de Festas de Santo Estêvão
29	Realização de procissão – Requerimento para emissão de alvará de licença – Despacho a ratificação		Associação da Comissão de

			Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz
30	Visita de estudo a Lisboa – Pedido de cedência de transporte – 22 de fevereiro de 2023		Universidade Sénior do Concelho de Benavente
31	Realização de ceia fadista – Pedido de utilização do Centro Cultural de Benavente – 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023		Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Educação			
32	Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2022/2023	Inf. n.º 2688, de 24/01/2023	
33	Curso Técnico de Gestão Equina – Proposta de protocolo		Município da Golegã
34	Páscoa ativa 2023 Proposta	Inf. n.º 2834, de 25/01/2023	
35	Descentralização de competências na área da educação – Proposta de transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas – janeiro a março de 2023	Informação n.º 2912, de 25/01/2023	
Ação Social			
36	Apoios sociais – Atribuição de escalão	Inf. n.º 2792, de 25/01/2023	
37	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CERIMÓNIA DE RENDIÇÃO DO COMANDANTE DO CAMPO DE TIRO DA FORÇA AÉREA

Fez referência à cerimónia de rendição do comandante do Campo de Tiro da Força Aérea, que ocorreu no passado dia 26, presidida pelo chefe do Estado Maior da Força Aérea, general Cartaxo Alves.

Endereçou felicitações ao novo comandante empossado, tenente-coronel Brás, e um agradecimento ao comandante cessante, coronel Florindo Canas, por todo o trabalho que foi desenvolvido e, sobretudo, pelo convite para a Câmara Municipal se fazer representar naquela cerimónia, numa espécie de união entre a família militar e os autarcas.

2- V GALA DO CIRCO, EM SAMORA CORREIA

Considerou que a V Gala do Circo, em Samora Correia, foi mais um feito no município e felicitou todos os homenageados, bem como toda a família circense, no seu geral, e, em particular, o promotor e mentor daquelas galas, José Ribeiro, por todo o entusiasmo e dedicação que tem tido em prol do circo e das gentes a ele ligadas.

3- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ

Felicitou a atual Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz pela realização da Festa Pequena, felizmente retomada nos moldes habituais, bem como todos os festeiros, juizes, a aia de N.ª Sra. e toda a comunidade religiosa, na sua globalidade, que muito se envolve com essa festa.

4- FEIRA DAS SOPAS, DO ARROZ DOCE E DO BOLO BRANCO, NA BARROSA

Aludiu à Feira das Sopas, do Arroz Doce e do Bolo Branco, que decorreu na Barrosa, no passado sábado, organizada pela Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima.

Felicitou todos os elementos da organização pelo enorme sucesso e pelos bons resultados daquele evento.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- V GALA DO CIRCO, EM SAMORA CORREIA

Associou-se às congratulações endereçadas pela senhora vereadora Catarina Vale a José Ribeiro (mais conhecido por Zé Morto), pela organização da V Gala do Circo, em Samora Correia, cujo objetivo primordial é homenagear o circo tradicional e as suas gentes.

Observou que aquela Gala tem vindo a crescer, em termos de impacto, visualizações e espetadores, e ainda pode crescer mais, tendo em conta a génese que representa.

2- ESPETÁCULO “DÓ, RÉ MIMO”, APRESENTADO PELA COMPANHIA DE TEATRO CONTRA-REGRA

Deu os parabéns à companhia de teatro Contra-Regra, pela realização do espetáculo “Dó, Ré Mimo”, que ocorreu no Cinetatro de Benavente, com duas exibições musicais e mímica de excelência.

3- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ

Deu os parabéns à Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz por todo o programa da Festa Pequena, tendo-se notado uma preocupação de perpetuar a tradição e, também, a cerimónia de cariz religioso.

4- FEIRA DAS SOPAS, DO ARROZ DOCE E DO BOLO BRANCO, NA BARROSA

Deu os parabéns à Associação de Festas em Honra de N.^a Sra. de Fátima, na Barrosa, pela organização da Feira das Sopas, do Arroz Doce e do Bolo Branco. Comentou que o típico bolo branco é uma iguaria da doçaria que deveria ser promovida, em termos turísticos.

5- VI GALA FOLLOW DANCE

Deu os parabéns à Associação Follow Dance pela realização da sua VI Gala, que contou com a participação de várias classes de dança, oriundas de outros concelhos, e na qual a Associação mostrou, uma vez mais, o trabalho desenvolvido com os seus alunos, nas diversas vertentes da dança.

6- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVAS NUT II

Congratulou-se com a aprovação da proposta de criação de novas NUT II, tendo em conta a importância estratégica dessa medida para a região Oeste e Vale do Tejo e para as populações envolvidas.

Manifestou a expectativa que essa unidade territorial coerente, do ponto de vista socioeconómico, permita à Câmara Municipal adotar uma estratégia sustentada de desenvolvimento integrado e dispor de recursos financeiros para a poder implementar, visando o crescimento e desenvolvimento da região.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.^a SRA. DA PAZ

Endereçou felicitações à Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz, a toda a comunidade religiosa e aos antigos festeiros que se envolveram na realização da Festa Pequena, que aconteceu no passado fim de semana.

2- VI GALA FOLLOW DANCE

Felicitou a Associação Follow Dance pela realização da sua VI Gala.

3- FEIRA DAS SOPAS, DO ARROZ DOCE E DO BOLO BRANCO, NA BARROSA

Felicitou a Associação de Festas em Honra de N.^a Sra. de Fátima, pela realização da Feira das Sopas, do Arroz Doce e do Bolo Branco, na Barrosa.

4- V GALA DO CIRCO, EM SAMORA CORREIA

Observou que a Gala do Circo, em Samora Correia, é uma organização da Câmara Municipal, tratando-se de um evento único em Portugal, muito reconhecido pelas gentes do circo, e que visa a homenagem àqueles que fizeram a sua vida nessa arte.

Congratulou-se pelo facto daquela gala ter contado com a participação de alguns artistas que trabalham pelo mundo, em circos de topo, e que engrandeceram o evento.

Endereçou uma palavra para José Ribeiro, o mentor e produtor da Gala do Circo de Samora Correia que, de facto, tem sido um êxito e tem chegado ao mundo.

5- 36.ª EDIÇÃO DA ESTAFETA RIO MAIOR/ALCANENA

Felicitou a equipa de atletismo do CUAB/3B Triatlo pela participação, no passado fim de semana, na 36.ª edição da Estafeta Rio Maior/Alcanena.

Observou que aquela equipa, constituída por Sérgio Batalha, Jorge Gonçalves, João Caniço, Nuno Oliveira, Ruben Duarte e Cláudio Canavilhas, obteve um brilhante terceiro lugar, tendo concluído o percurso de 33 km em cerca de uma hora e cinquenta e nove minutos.

Endereçou os parabéns ao CUAB, ao 3B Triatlo e àquela equipa de atletismo, pelo excelente trabalho que têm desenvolvido.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIVERSAS INICIATIVAS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações endereçadas pelos senhores vereadores, relativamente às diversas iniciativas que tiveram lugar na semana anterior.

2- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVAS NUT II

Deu nota que a aprovação da proposta de criação de novas NUT II, nomeadamente, para a região Oeste e Vale do Tejo, é um passo muitíssimo importante para o futuro dos territórios, sendo que a Câmara Municipal lutava, desde há muito, para que essa realidade pudesse acontecer.

Observou que era inaceitável que, desde 2006, os municípios da Lezíria e do Oeste tivessem que aceder aos fundos comunitários através do PO Alentejo, apesar de se tratar dum território que, historicamente, tem uma grande proximidade e complementaridade, e de todos os estudos e projetos serem desenvolvidos ao nível da CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

Acrescentou que, aquando da pandemia, os municípios da Lezíria tiveram que fazer uma autentica ginástica para se conseguirem integrar no território, em termos administrativos, porque ora reportavam para a área de Lisboa, ora para o Alentejo ou Santarém, uma situação perfeitamente anacrónica e sem sentido.

Comentou que a criação das novas NUT II permitirá que o território tenha uma estratégia própria, caminhando para a sua coesão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ASSINATURA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AOS PROJETOS LOCAIS PROMOTORES DE QUALIFICAÇÕES

Submete-se à apreciação do Executivo municipal, a proposta de assinatura de um acordo de colaboração, que abaixo se transcreve, no âmbito da candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações, remetida pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP:

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., E A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Considerando que:

O investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito da sua dimensão da Resiliência, Componente 6 (C6) – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i03: Incentivo Adultos, subinvestimento RE-C06i03.01: Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, tem como destinatários adultos com baixos níveis de qualificações e pretende promover as competências de literacia e melhorar as qualificações escolares destes adultos, ao nível do ensino básico;

O desenvolvimento dos “Projetos Locais Promotores de Qualificações” consagra como beneficiários finais, por intermédio da respetiva entidade promotora, os Centros Qualifica, prevendo o estabelecimento de parcerias com entidades, independentemente da sua natureza, com contributo relevante para o projeto local;

O IEFP, I.P. é o organismo responsável pela execução da política de emprego e formação profissional definida pelo Governo, que tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente, de formação profissional, nos termos das atribuições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, na redação em vigor, que aprova a sua orgânica;

O IEFP, I.P. tem por objetivo prioritário incentivar a colocação de pessoas em situação de desemprego no mercado de trabalho, bem como desenvolver e potenciar a formação de ativos empregados e desempregados, promovendo a melhoria das suas qualificações e o incremento das suas condições de empregabilidade, nomeadamente, através da adoção de políticas ativas que visem reforçar e desenvolver a relação entre os serviços públicos de emprego e as empresas, permitindo dar respostas mais céleres e ajustadas às necessidades das mesmas;

O IEFP, I.P. detém uma rede de Centros Qualifica, criados e em funcionamento no âmbito de cada centro de emprego e formação profissional, ao abrigo da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto.

O Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém, através do seu Centro Qualifica, enquanto beneficiário final do projeto PRR/Projetos Locais Promotores de Qualificações, integra atribuições em matéria de qualificação escolar e profissional dos jovens e adultos, através de processos de encaminhamento para o Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências e/ou de formação profissional;

A Câmara Municipal de Benavente, no âmbito da sua intervenção, constitui um elo facilitador na identificação ou na facilitação do acesso destes públicos aos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”, constituindo um contributo relevante para o projeto local;

É celebrado o presente acordo de colaboração entre:

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP, I.P.), instituto público de regime especial, nos termos da sua Lei Orgânica, vertida no Decreto-Lei n.º 143/ 2012, de 11 de julho, na redação em vigor, com sede na Rua de Xabregas n.º 52, 1949-003 Lisboa, NPC 501442600, para prossecução das suas atribuições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, que define o regime jurídico dos apoios técnico-financeiros do IEFP, I.P. em cooperação com outras entidades, no âmbito da formação profissional, representado, neste ato, por Conceição Isabel Eugénio da Silva, na qualidade de diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém, com poderes para o ato, doravante designado por IEFP, I.P. ou primeiro outorgante;

e

A Câmara Municipal de Benavente, pessoa coletiva n.º xxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, neste ato representado/a por xxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxxxxx, conforme matrícula na Conservatória do Registo Comercial, sob o n.º xxxxxxxx; ..., com poderes para o ato, doravante designado Segundo Outorgante. Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a colaboração entre o IEFP, I.P., através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém, e a Câmara Municipal de Benavente, para a criação de condições favoráveis à implementação dos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”.

Cláusula 2.ª
(Obrigações dos Outorgantes)

Pelo presente acordo, os Outorgantes comprometem-se a:

1. Divulgar a iniciativa “Projetos Locais Promotores de Qualificações”, tendo em vista a captação de públicos elegíveis;
2. Divulgar, reciprocamente, as atividades de cada entidade, sempre que estas se dirigirem aos públicos preferenciais previstos enquadrar nos “Projetos Locais Promotores de Qualificações”;
3. Colaborar, reciprocamente, em tudo o que seja vantajoso para os candidatos elegíveis, incluindo a identificação, encaminhamento e/ou outras atividades que se venham a considerar importantes para a identificação de candidatos e/ou constituição de grupos elegíveis, desde que tal se integre na missão e estatutos de cada uma das entidades;

Cláusula 3.ª
(Proteção de dados)

No âmbito do presente acordo, os Outorgantes comprometem-se a cumprir o regime vertido no REGULAMENTO (UE) 2016/679, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Cláusula 4.ª
(Confidencialidade)

1. Os Outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a assegurar a

confidencialidade através dos seus representantes e colaboradores, qualquer informação que não seja do domínio público e da qual venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente acordo.

2. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o termo de vigência do presente acordo.

Cláusula 5.^a
(Encargos financeiros)

A celebração do presente acordo não envolve contrapartidas financeiras para nenhum dos Outorgantes.

Cláusula 6.^a
(Incumprimento)

1. O incumprimento do presente acordo concede ao Outorgante não faltoso o direito à sua resolução, sem prejuízo do direito a eventual indemnização, de acordo com a lei.
2. O Outorgante não faltoso concede um prazo não inferior a dez dias para a regularização da situação de incumprimento, sob pena de resolução, nos termos do número anterior.

Cláusula 7.^a
(Denúncia)

O presente acordo pode ser denunciado a todo o tempo pelos Outorgantes, com a antecedência de 8 dias para a data de produção de efeitos, nomeadamente, por se tornar obsoleto ou desajustado aos fins que serve, sem prejuízo do término das ações em curso.

Cláusula 8.^a
(Vigência)

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido até final do projeto objeto do presente acordo.

Feito em dois exemplares de igual conteúdo e valor original, devidamente rubricados e assinados, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um exemplar.

Santarém, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023

A Câmara Municipal de Benavente, (presidente)

O IEFP, I.P., (diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta de acordo de colaboração, no âmbito da candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações, remetida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, e destacou a importância da identificação de trabalhadores ao serviço do Município, com baixa escolaridade, que poderão ser encaminhados para o tipo de formação em apreço, tal como a Câmara Municipal já faz há muitos anos.

O SENHOR PRESIDENTE considerou importante que a Câmara Municipal assine o acordo de colaboração remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar com o IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito da candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA PARA A UTILIZAÇÃO DA COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ, POR PARTE DA CIMLT

Através de email, datado de 20 de janeiro de 2023, nosso registo de entrada My Doc n.º 1875, de 23/01/2023, vem o sr. presidente da Associação dos Municípios do Vale do Tejo – AMVT, António Miguel Borges, solicitar informação sobre qual a intenção do Município de Benavente, relativa à proposta para utilização da colónia balnear da Nazaré, vertida no email, datado de 19 de janeiro de 2023, remetido pelo sr. presidente da CIMLT, Pedro Ribeiro, que infra se transcreve:

«A CIMLT está disponível para receber, em regime de cedência gratuita, em forma a articular juridicamente, por um período de 50 anos, o edifício da colónia e aí realizar as obras de requalificação do espaço, que hoje estimamos em 6 a 7 milhões de euros. No contrato a celebrar com a AMVT, garantimos que o uso é para fins sociais, podendo haver uma utilização “comercial”, que ajude a manter o espaço, mas que será sempre em semanas em que as Câmaras não utilizem o espaço. Ou seja, será sempre dada prioridade à utilização municipal. A CIMLT assegura às Câmaras da AMVT que não integrem o investimento inicial de requalificação, um preço reduzido de 10 a 15% em relação ao valor a cobrar, do ponto de vista “comercial”.»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou o histórico da colónia balnear da Nazaré e sua atual situação, que já partilhara, anteriormente, com os senhores vereadores, e apresentou a proposta da CIMLT, que visa a requalificação do edifício e a sua utilização para fins sociais, honrando o passado daquela colónia balnear e salvaguardando um património com uma dimensão significativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade subscrever a proposta de utilização da colónia balnear da Nazaré, por parte da CIMLT, nos termos em que a mesma é apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL / PRORROGAÇÃO DO PRAZO – DECRETO-LEI N.º 87-B/2022, DE 29/12, QUE ALTERA O DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12/08

Proposta n.º 2803/2023, de 25/01

Considerando que:

1. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em 1.ª sessão extraordinária do ano de 2018, realizada no dia 13/09, e em 3.ª sessão ordinária do ano de 2019, realizada no dia 26/06, deliberou, por maioria, rejeitar a assunção, nos anos de 2019 e de 2020, de todas as competências transferidas por via da Lei n.º 50/2018, de 16/08 – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais;

2. Em 12/08/2020, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, diploma mediante o qual é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da citada Lei n.º 50/2018;
3. Já na vigência deste diploma legal, a Assembleia Municipal, sob propostas da Câmara Municipal, nos anos de 2021 e de 2022, respetivamente nas sessões ordinárias de 30/04/2021 e de 23/02/2022, manteve a decisão de não assunção de competências a transferir pelo Governo, no domínio da Ação Social, até 31/01/2022;
4. Em 29/12/2022, foi publicado o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, o qual procede à 2.ª alteração ao citado Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, prevendo, na nova redação do dos seus artigos 14.º, 15.º e 24.º, que o prazo de efetivação de todas as competências da Administração Central nele previstas transferir para os municípios, fixado até 01/01/2023, pode ser prorrogado até 03/04/2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das mesmas competências, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais da intenção de prorrogar tal prazo até ao final do mês de fevereiro de 2023 (cf. n.ºs 5 e 6 da nova redação do citado artigo 24.º);
5. Importa também evidenciar a nova redação do artigo 15.º, que regula os acordos e protocolos a celebrar, em execução da disciplina jurídica vertida no DL n.º 55/2020:

Artigo 15.º
Acordos e protocolos

1 - *(Revogado.)*

2 - *No prazo em que decidam assumir as competências, os municípios podem optar por:*

a) *Exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou protocolo;*

b) *Manter os acordos e protocolos em vigor, através da cessão da posição contratual do ISS, I. P.;*

c) *Celebrar novos acordos ou protocolos.*

3 - *(Revogado.)*

4 - *Aos acordos ou protocolos referidos no n.º 2 não é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho, na sua redação atual.*

6. Decorre neste momento, entre as partes interessadas, Município, Instituto da Segurança Social e Fundação Padre Tobias, IPSS, o processo de elaboração das versões finais das minutas dos novos protocolos a celebrar, quanto aos apoios SAAS e RSI, a sujeitar oportunamente às deliberações dos órgãos municipais;
7. Decorre, também, o processo, nos serviços municipais, de elaboração de proposta de regulamento do SAAS, imposta legalmente, e que será, também, sujeita à deliberação dos órgãos do município;

PROPÕE-SE QUE a Câmara Municipal de Benavente delibere, sob a forma de minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação:

- i) **Ao abrigo e, em cumprimento, do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, na redação atual:**

- **propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos da presente, tome deliberação de prorrogação do prazo para a assunção de todas as competências municipais transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, regulamentado pelas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 65/2021, todas de 17/03, no domínio da Ação Social, até ao dia 03/04/2023, e de comunicação de tal deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais, e**
- **que essa deliberação seja tomada sob a forma de minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação.**

Benavente, 25 de janeiro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de prorrogação do prazo para a assunção de todas as competências municipais, no domínio da Ação Social, e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos da proposta n.º 2803/2023, de 25/01, tome deliberação de prorrogação do prazo para a assunção de todas as competências municipais transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, regulamentado pelas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 65/2021, todas de 17/03, no domínio da Ação Social, até ao dia 03/04/2023, e de comunicação de tal deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – ENCONTRO-CONVÍVIO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO A TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ESFORÇO DE VACINAÇÃO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 2825/2023, de 25/01

Considerando que:

1. É consabido o esforço nacional na vacinação COVID-19, em cumprimento do desígnio mundial de prevenir o surgimento de doença grave, a hospitalização e a morte por infeção pelo vírus SARS-CoV-2;
2. A nível local, é de evidenciar o nível de organização e cooperação empenhado por todas as entidades governamentais e municipais, que habilitou a um serviço de excelência prestado por todos os profissionais, de saúde e não só, devido ao seu trabalho abnegado no exercício de uma das mais importantes missões impostas pela pandemia da COVID-19;
3. Entende-se que é devido o reconhecimento público do Município de Benavente a todos quantos estiveram empenhados no esforço de vacinação COVID-19 no concelho (cerca de 100 pessoas), assinalando-o com um dia de convívio e confraternização, cujo **programa** é o seguinte:

10h00 – Recepção | Palácio do Infantado, Samora Correia
10h30m – Boas-vindas | Município de Benavente
11h00m – *Vamos Conhecer Samora Correia* | Atividade pelas ruas da cidade
13h00m – Almoço | Centro Cultural de Samora Correia
15h00m – Animação musical | Centro Cultural de Samora Correia
17h00m – Fim do evento

4. Prevê-se que o evento possa decorrer no dia 26/02/2023, que o almoço a servir seja confeccionado em refeitório escolar e o apontamento musical seja serviço a contratar pelo Município;

PROPÕE-SE QUE a Câmara Municipal de Benavente delibere autorizar a realização do encontro-convívio em causa nos espaços culturais municipais do Palácio do Infantado e do Centro Cultural de Samora Correia e aprove o respetivo programa, bem como a assunção das despesas relacionadas, nomeadamente, as respeitantes ao almoço a servir e ao apontamento musical que o acompanhará.

Benavente, 25 de janeiro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que, aquando da pandemia Covid-19, a Câmara Municipal de Benavente desenvolveu um projeto com grande dimensão e conteúdo, envolvendo todos os agentes e parceiros, nas diversas dimensões, sendo que um dos processos importantes foi, efetivamente, aquele que diz respeito à vacinação.

Recordou que embora a Câmara Municipal tenha disponibilizado todo o equipamento e as condições necessárias para haver um posto de vacinação em Benavente e outro em Samora Correia, o ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo e a USF [Unidade de Saúde Familiar] de Samora Correia (entidade que acabou por ser responsável pelo processo de vacinação) consideraram não ter condições para mobilizar as suas equipas entre as duas localidades e, portanto, fizeram uma aposta num serviço de qualidade, que contou com todos os profissionais, tendo sido possível criar um conjunto de laços de proximidade que em muito beneficiaram o objetivo final. Realçou o bom acolhimento que os utentes tiveram naquele posto de vacinação, bem como a forma como foram tratados, e assinalou a excelente organização, apenas possível com o envolvimento de todos os parceiros e, portanto, foi considerado que deveria haver uma palavra e um gesto de reconhecimento para com todos aqueles que, embora no âmbito das suas obrigações, excederam aquilo que era expectável. Apresentou a proposta de realização do encontro-convívio em apreço e o respetivo programa, que submeteu à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização do encontro-convívio de agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais envolvidos no esforço de Vacinação COVID-19 no município de Benavente, a levar a efeito no Palácio do Infantado e no Centro Cultural de Samora Correia, e aprovar o respetivo programa, bem como a assunção das despesas relacionadas, nomeadamente, as respeitantes ao almoço a servir e ao apontamento musical que o acompanhará.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 – 1.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023

- A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

Inventário e Cadastro

Ponto 7 – FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, EM BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO – SEGUROS

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 2350, de 23/01/2023

Da pretensão:

Em 23.01.2023, foi encaminhada para este serviço carta¹ remetida pela requerente ao Município solicitando, pelo motivo da realização da Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz, a *“Ativação do seguro de responsabilidade civil para a habitual vacada que se realiza no dia 28 de janeiro de forma a dar cobertura a eventuais acidentes a terceiros, no caso de os animais saírem do recinto.”*

Do seguro:

O Município de Benavente é tomador de uma *apólice de seguro do ramo responsabilidade civil geral/exploração – n.º 0006817805* que garante, no respeito das Condições Particulares da Apólice, anexas, a responsabilidade civil extracontratual da Autarquia.

Uma das responsabilidades previstas na mencionada apólice é a *“organização e realização de festas, bem como garantia dos danos provocados por animais que participam nas referidas festas (touros, cavalos, etc.), picarias, largadas de touros, vacadas, garraizadas, corridas de cavalos, passeios de charretes, conferências, reuniões, montagem e desmontagem de palcos e outras atividades de carácter social, cultural, musical, desportivo ou recreativo (no âmbito desta cobertura considera-se o sublimite de 750.000,00 € e uma franquia mínima de 10%, com o mínimo de 500 € e máximo de 5.000 € por evento contratado);”* conforme alínea h).

A mencionada cobertura considera os *eventos cuja organização, promoção e realização seja do Município* ou, excepcionalmente, os eventos que, não sendo da responsabilidade da Autarquia, tenham uma grande envolvência desta e que tenham sido considerados no levantamento das necessidades do Município, aquando da elaboração do caderno de encargos referente ao contrato em vigor. O evento em causa foi considerado.

Conclusão:

¹ Registo de entrada n.º 1778/2023

Pelo exposto, entende-se que o Município poderá prosseguir a pretensão da requerente, já que o apoio solicitado se traduz num risco previsto na apólice de responsabilidade civil geral em vigor.

Sugere-se que o órgão executivo do Município delibere nesse sentido, atento ao facto de se tratar de um evento organizado por outra entidade.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 23.01.2023: *“Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação em tempo útil, defiro o pedido e submeto a ratificação da Câmara “*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, exarado no dia 23/01/2023, que aprovou a ativação do seguro de responsabilidade civil para a habitual vacada que se realiza no dia 28 de janeiro, no âmbito da Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz, em Benavente.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 8 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO/PROJETO DE DECISÃO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 1885, de 18/01/2023

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)

Projeto de decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Art.º 125.º)

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 01/2023¹

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal de Benavente, datado de 13.01.2023, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal;

¹ Contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023, de 05 janeiro, para o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo prazo de 36 meses.

- o procedimento aplicável, ou seja, o de ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista ao fornecimento acima identificado, pelo valor base 307.511,82 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho, à abertura de procedimento de ajuste direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que o concorrente procedeu à submissão da proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da análise à proposta apresentada pela concorrente, verifica-se que a mesma apresenta valores unitários iguais aos valores unitários base do acordo quadro, conforme o quadro abaixo apresentado.

Média Tensão (MT)

Opção tarifária	Energia ativa	Valor unitário acordo quadro	Valor unitário proposto
		Preço unitário (€/kWh)	Preço unitário (€/kWh)
Tetra-horária	Horas de Ponta	0,2344000	0,2344000
	Horas Cheias	0,2302000	0,2302000
	Horas de Vazio Normal	0,2007000	0,2007000
	Horas de Super Vazio	0,2060000	0,2060000

Baixa Tensão Especial (BTE)

Opção tarifária	Energia ativa	Valor unitário acordo quadro	Valor unitário proposto
		Preço Unitário (€/kWh)	Preço Unitário (€/kWh)
Tetra-Horária	Horas de Ponta	0,2579000	0,2344000
	Horas Cheias	0,2404000	0,2302000
	Horas de Vazio Normal	0,2360000	0,2007000
	Horas de Super Vazio	0,2175000	0,2060000

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, todos do CCP, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do procedimento.

No caso concreto, os preços unitários propostos pelo concorrente, são iguais aos preços definidos no acordo quadro (valores base), pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite – artigo 10.º				
	Ponto 1 a)	Ponto 1 b)	Ponto 1 c)	Ponto 1 d)	Ponto 2
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, atenta-se que a mesma se encontra em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que, de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pelo **valor global de 307.511,82 €** (trezentos e sete mil, quinhentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, para que esta proceda à adjudicação do serviço e, conseqüentemente, autorize o compromisso da despesa.

Importará salientar que estão em causa serviços essenciais, cuja interrupção poderá vir a por em causa os serviços prestados à comunidade e o bom funcionamento dos serviços. Assim, coloca-se à consideração superior a possibilidade de o sr. presidente da Câmara, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, 12 de setembro, atendendo à urgência, adjudicar o presente procedimento, sujeito a ratificação do órgão competente, atribuindo eficácia retroativa ao contrato à data da adjudicação, por forma a assegurar a continuidade dos serviços em questão.

A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe DMGF, em regime de substituição: “Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente. 2023.01.19 João Augusto Sousa”

Despacho do senhor presidente: “No uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e atendendo à urgência no fornecimento de energia elétrica (BTE e MT), conforme informação prestada pelos serviços, homologo e aprovo o presente projeto de decisão e nos termos do mesmo, determino que se adjudique o procedimento à empresa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo valor global de 307.511,82 € (trezentos e sete mil, quinhentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo ser atribuída eficácia retroativa ao contrato à data da adjudicação, por forma a salvaguardar o interesse público, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião. 2023.01.20 Carlos Coutinho”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à urgência no fornecimento de energia elétrica (BTE e MT), conforme informação prestada pelos serviços, aprovou o projeto de decisão de contratar, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de Acordo Quadro N.º 01/202, à empresa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo valor global de 307.511,82 € (trezentos e sete mil, quinhentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número dezoito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinco euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove euros e um cêntimo;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – um milhão, trezentos e sete mil, dezasseis euros e onze cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e seis euros e sete cêntimos, dos quais dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 10 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/1, de 19.01 – Reg.º1581/2023, de 19.01

Interessada – Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente

Localização – Ruas da vila e Auditório N.ª Sra. da Paz - Benavente

Assunto: Solicita que lhe seja concedida licença especial do ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Festa pequena - Lançamento de fogo em balonas e de artifício, baile, vacada e som de rua
- Localização – Ruas da vila e edifício sede, no Auditório N.ª Sra. da Paz - Benavente
- Dia 24.01 (das 08.00h às 09.00h);
- Dia 28.01 (das 08.00h às 02.00h);
- Dia 29.01 (das 08.00h às 18.00h).

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 19.01.2023, o seguinte despacho: “*Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que deferiu o pedido de licença especial de ruído para o lançamento de fogo em balonas e de artifício, baile, vacada e som de rua, por ocasião da Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

**Ponto 11 – COMUNICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO EM BALONAS/BATERIAS/ARTIFÍCIOS
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2023/450.10.213/072/1, de 23.01 – Reg.º n.º 1587/2023, de 19.01
Interessada – Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente
Localização – Ruas da vila e junto ao edifício sede, no Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

Informação n.º 2346/2023, de 23/01

Em cumprimento do despacho superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 1587/2023. datado de 19 do corrente mês, sobre o pedido de autorização para lançamento de fogo em balonas/baterias/artifícios, requerido pela Associação Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, a levar a efeito nos próximos dias 24, 28 e 29 de janeiro de 2023, nas ruas da vila e junto ao edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, cumpre informar que tendo em conta que aquela realização não viola a proibição estatuída no n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (*Durante o período crítico, não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes*).

Como se depreende da declaração do prestador de serviços pirotécnicos contratado para o efeito, na qual se atesta que a atividade de pirotecnia consiste na utilização de unidades de balona, baterias e candelas, cremos que estão reunidas as condições para o Município autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação introduzida pelo art.º 2.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, a atividade em apreço.

Aconselhamos, contudo, a dar-se conhecimento prévio da mesma à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Guarda Nacional Republicana, posto territorial de Benavente.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Informação do chefe da DMGF, em regime de substituição, João Augusto Sousa, datado de 23.01.2023: “*Concordo com o teor da informação. Á consideração do sr. presidente*”.

Despacho do sr. presidente da Câmara, datado de 23.01.2023: “*Homologo. Proceder em conformidade*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que homologou a Informação n.º 2346/2023, de 23/01, devendo proceder-se em conformidade.

**Ponto 12 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO/CERCA METÁLICA/REDONDEL (VACADA)
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2023/450.10.221/1, de 23.01 – Reg.º n.º 1840/2023, de 23.01

Interessada – Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente

Localização – Junto ao Auditório N.ª Sa. da Paz – Benavente

Dia – 28.01.2023 (das 15.00h às 18.00h)

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento do **recinto improvisado** (cerca metálica/redondel), para a realização de vacada, no próximo dia 28.01.2023, das 15.00h às 18.00h, junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 24.01.2023, o seguinte despacho: “*Considerando a impossibilidade de agendar para a reunião de Câmara, em tempo útil, dado que a iniciativa se realiza no próximo dia 28.01.2023, defiro a pretensão, para a data e local pretendido, ao abrigo do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo-se a ratificação do Executivo.*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para a reunião do Executivo, em tempo útil, dado que a iniciativa se realizava no dia 28.01.2023, deferiu, ao abrigo do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de licença de instalação e funcionamento do recinto improvisado (cerca metálica/redondel) para a realização de vacada junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz, em Benavente, das 15.00h às 18.00h.

Os Pontos 13 e 14 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 13 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2020/450.10.213/151, de 19.08 – Reg.º n.º 1115/2023, de 13.01

Interessada – Padaria e Pastelaria Andreia, Lda.

Localização – Estrada da Samorena – Samora Correia

Assunto – Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta

Informação n.º 2185/2023, de 20.01

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento rececionado nos serviços em Samora Correia com o registo de entrada n.º 1115, datado de 13.01.2023, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “**Pastelaria Andreia**”, sita na Estrada da Samorena, em Samora Correia, requerer pedido de renovação de licença, para o ano de 2023, para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente, na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente, dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode, **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

“Informação técnica datada de 24.09.2020

Feita a análise da pretensão do requerente, temos a informar que:

- a) *A pretensão insere-se no espaço público ajardinado em frente ao estabelecimento;*

- b) *A requerente pretende continuar a ocupar o passeio, em frente ao seu estabelecimento;*
- c) *em visita ao local, constatou-se que não haverá problema em viabilizar o pretendido, tendo em conta a existência de uma arcada na parte frontal do edifício, e de a pretensão ser uma extensão natural do estabelecimento;*
- d) *No esquema que se anexa, mostra-se a pretensão e a interferência com o existente;*
- e) *A requerente deverá garantir um espaço junto à parede, que pode ser a arcada de, pelo menos 1,00 metro de largura, para permitir a passagem dos peões e de pessoas com mobilidade reduzida (uma vez que o espaço a ocupar tem um comprimento de aproximadamente 7,00 metros);*
- f) *Se entender como conveniente, a esplanada poderá ser alargada para cima da zona verde (em relva), devendo, neste caso, colocar um estrado de madeira.*

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso”

Presente a reunião do Executivo em 06.10.2020, o sr. presidente explanou a pretensão e propôs que a Câmara Municipal a autorizasse, devendo o serviço de Fiscalização acompanhar as regras definidas, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a instalação da mesma.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e, por isso, deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, e em face de tudo quanto antes se excursionou, e caso seja esse o seu entendimento, tratando-se de pedido de renovação, deve o assunto ser submetido a reunião do Executivo, para posterior deliberação.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 23.01.2023, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com as informações produzidas em ambos os pedidos, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal poder aprovar a renovação das licenças de ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente aos estabelecimentos em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2185/2023, de 20.01 e, nos termos da mesma, autorizar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente ao estabelecimento “Pastelaria Andreia”, sito na Estrada da Samorena, em Samora Correia, para o ano de 2023, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 14 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2020/450.10.213/152, de 18.09 – Reg.º n.º 1118/2023, de 13.01

Interessada – Pastelaria Jorge Lomba-Unipessoal, Ld.ª

Localização – Rua Calouste Gulbenkian, loja 1, n.º 32 – Samora Correia

Assunto – Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta

Informação n.º 2218/2023, de 20.01

Por despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento rececionado nos serviços em Samora Correia com o registo de entrada n.º 1118, datado de 13.01.2023, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “**Pastelaria O Jorge**”, sita na Rua Calouste Gulbenkian, loja 1, n.º 32, em Samora Correia, requerer pedido de renovação de licença para o ano de 2023, para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente, na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;

i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente, dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

A ocupação transversal não pode, em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;

Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

“Informação técnica datada de 28.09.2020

Feita a análise da pretensão do requerente, temos a informar que:

- a) A pretensão insere-se no espaço público ZONA DE CIRCULAÇÃO PEDONAL em frente ao estabelecimento;*
- b) A requerente pretende continuar a ocupar o passeio, em frente ao seu estabelecimento;*
- c) Em visita ao local, constatou-se que não haverá problema em viabilizar o pretendido, tendo em conta a existência de uma arcada na parte frontal do edifício, e de a pretensão ser uma extensão natural do estabelecimento;*
- d) No esquema que se anexa, mostra-se a pretensão e a interferência com o existente;*
- e) A requerente deverá garantir um espaço junto à parede, que pode ser a arcada de, pelo menos 1,00 metro de largura, para permitir a passagem dos peões e de pessoas com mobilidade reduzida;*
- f) Se entender como conveniente, a esplanada poderá ser alargada para cima da zona verde (em relva), devendo, neste caso, colocar um estrado de madeira;*
- g) Recomenda-se a manutenção de uma proteção no limite do passeio, de forma a evitar eventuais acidentes.*

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso”

Presente a reunião do Executivo em 06.10.2020, o sr. presidente explanou a pretensão e propôs que a Câmara Municipal autorizasse a pretensão, nas condições referenciadas, devendo o serviço de Fiscalização acompanhar as regras definidas, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a instalação da mesma.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e, por isso, deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, e em face de tudo quanto antes se excursou, e caso seja esse o seu entendimento, tratando-se de pedido de renovação, deve o assunto ser submetido a reunião do Executivo, para posterior deliberação.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Despacho do chefe de DMGF, em regime de substituição, João Augusto Sousa, datado de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três: *“Como se depreende do teor da informação, a pretensão não viola o Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor. À consideração do sr. presidente da Câmara.”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 23.01.2023, o seguinte despacho: *“À reunião”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2218/2023, de 20.01 e, nos termos da mesma, autorizar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público, com esplanada aberta em frente ao estabelecimento “Pastelaria O Jorge”, sito na Rua Calouste Gulbenkian, loja 1, n.º 32, em Samora Correia, para o ano de 2023, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 15 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 01/2023 – MINUTA DO CONTRATO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 2247, de 20/01/2023

-1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicado o fornecimento em epígrafe à firma **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, pelo valor global máximo de **307.511,82 €** (trezentos e sete mil, quinhentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 01/2023

VALOR: **307.511,82 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, com representação na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, em Paço de Arcos, freguesia de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, com o capital social afeto de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 980 245 974, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois e válida até vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa ao fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
 - GOP: 12 2 2023/2122 Ac.2/2 Energia elétrica;
 - Número sequencial de cabimento: 35034;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023, de acordo com a proposta datada de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **307.511,82 €** (trezentos e sete mil, quinhentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 – Em conformidade com o disposto no art.º 7.º do Convite, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento inicia a sua produção de efeitos no dia em que o procedimento for adjudicado, mediante a atribuição de eficácia retroativa, e cessa a 30 de junho de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

2 – O contrato cessa, automaticamente, quando for faturado o valor total do contrato a celebrar ao abrigo do presente procedimento, ao qual acresce IVA, se legalmente devido.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal no dia 13/01/2023, submetido a ratificação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---- foi designada gestora do contrato, Virgínia Maria Gonçalves Gregório, assistente técnica.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 20/01/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as alterações introduzidas. À consideração superior”.*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 20/01/2023: *“Homologo e aprovo. Considerando a urgência deve ser atribuída eficácia retroativa à data da adjudicação. À ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou e aprovou a minuta do contrato para o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023, e determinou que considerando a urgência, deve ser atribuída eficácia retroativa à data da adjudicação.

Apoio Jurídico

Ponto 16 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 A 25 DE JANEIRO DE 2022, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 25 de janeiro

Portaria n.º 32/2023, publicada no Diário da República n.º 15/2023, Série I de 2023-01-20 – Procede à atualização do valor do RSI para o ano de 2023 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMEASCTDJ; SOAS; AS**).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 17 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES, EM SANTO ESTÊVÃO” - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2023/300.10.001/1

Informação n.º 2916, de 25/01/2023

Pretende o Município de Benavente, com a presente empreitada, requalificar e pavimentar a Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, melhorando a acessibilidade e a segurança da circulação rodoviária e pedonal, dotando a área a intervencionar de lugares de estacionamento organizados e acessos convenientes que possibilitem uma elevada fluidez do tráfego e uma perfeita interligação à rede viária existente.

Assim, e considerando que:

- A empreitada reporta-se, no essencial, à repavimentação da Rua Manuel Martins Alves, à pavimentação de acesso para a ETAR, à substituição do pavimento do parque de estacionamento da Casa do Povo, à reformulação geométrica do Largo “25 de abril” - através da criação de lugares de estacionamento perpendiculares, bolsas de paragem para transportes públicos e da implementação de um novo arranjo paisagístico incluindo zonas de estadia; à reformulação geométrica do Largo do Fontanário - através da criação de lugares de estacionamento devidamente organizados; remodelação/ampliação da rede de drenagem de águas residuais pluviais, bem como, a todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários ao bom acabamento da obra, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas;

- A área de intervenção é de 20.790,33 m²;

- A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2023 com o Objetivo 10, Programa 001, Projeto 2019/10, cabimento n.º 35265/2023;

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, como procedimento aplicável a abertura de concurso público para execução da empreitada referida em epígrafe.

Para o efeito, propõe-se à consideração e aprovação superior:

1. O projeto de execução e peças do procedimento anexas à presente informação:

- Anúncio do procedimento;
- Programa do procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de Quantidades de Trabalho;

- Mapa de garantias;
- Orçamento;
- Projeto de execução constituído por:
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
 - Compilação Técnica;
 - Memória Descritiva;
 - Condições Técnicas;
 - Peças Desenhadas.

2. O prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

3. O preço base de 777.350,00 € (setecentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

4. À definição do preço anormalmente baixo

4.1 O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

4.2 Nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

5. Que, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 2, corpo e alínea a), do CCP, nas empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo respetivo objeto, sejam técnica ou funcionalmente incindíveis,

ou, não o sendo, a sua separação seja suscetível de causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante.

5.1 No caso, está em causa a requalificação e pavimentação de troço da Rua Manuel Martins Alves, o que implica também a execução de infraestruturas enterradas, desde redes de drenagem de águas residuais e subsequente execução de passeios e pavimentos;

5.2 A execução dos projetos impõe, salvo manifestas deseconomias, uma abordagem coordenada e unitária, posto que o movimento de terras é comum ao pavimento viário e ao enterramento das infraestruturas, o que implica um desenvolvimento continuado;

5.3 Por outro lado, e tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar, que se traduzem em grande parte em pavimentações, deverá haver uniformidade nas características dos materiais a aplicar. Embora essas características estejam definidas nas condições técnicas, tal não impede que diferentes cocontratantes os possam adquirir a empresas diversas, podendo os materiais apresentar, tonalidades ligeiramente diferentes, que se traduziriam em dar um aspeto final à obra diferente da uniformidade pretendida, com prejuízo para a estética do conjunto;

5.4 Também a dificuldade que haveria em definir com rigor, em fase de execução da obra, a zona onde começariam e terminariam os trabalhos relativos a cada um dos cocontratantes. Tendo presente que os materiais teriam de ser aplicados de forma contínua, a execução por diferentes cocontratantes tornaria particularmente difícil a articulação do trabalho de cada um destes, sendo previsível a ocorrência de desfasamentos no ritmo do desenvolvimento de cada “parcela”, com consequências negativas para a conclusão do conjunto dos trabalhos;

5.5 Não podemos deixar de salientar que, durante o período de garantia, poderia revelar-se difícil encontrar o responsável por anomalia que, eventualmente, pudesse ocorrer em zona de ligação dos trabalhos de diferentes cocontratantes;

5.6 Face ao exposto nos pontos anteriores, seria suscetível de causar graves inconvenientes ao dono da obra a execução simultânea de trabalhos parcelares de requalificação e pavimentação da via;

Termos em que a empreitada em causa, nas suas várias componentes, se subsume na previsão da predita norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do mesmo Código.

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio para o Diário da República.

7. Que, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng.º civil, que preside;
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;
- Vânia Sofia Semeano Castanheiro, jurista.

Membros suplentes

- Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil;

- Luís Miguel Oliveira Pereira, eng.º civil;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica.

8. Que, nos termos do artigo 69.º n.º 2, conjugado com o artigo 50.º n.º 5 alínea a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação, no júri do procedimento, da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados, na fase de apresentação de propostas.

9. Se nomeie o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, com a qualificação mínima de engenheiro técnico civil, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

10. Se nomeie o gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior:*

- *O projeto de execução e peças do procedimento;*
- *O prazo de execução de 180 dias;*
- *O preço base de 777.350,00 € + IVA;*
- *A definição do preço anormalmente baixo;*
- *A fundamentação para não adjudicação por lotes;*
- *O prazo para apresentação de propostas;*
- *A constituição do júri do procedimento e delegar competências para a prestação de esclarecimentos;*
- *Que se nomeie a eng.ª Maria Manuel como diretora de fiscalização;*
- *Que se nomeie o eng.º Jorge Correia como gestor de contrato.*

À consideração.

25.01.2023’

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 25.01.2023’*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou a presença da senhora arquiteta Ana Cristina Rosa, para fazer a apresentação do projeto de requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão.

A ARQ.ª ANA CRISTINA ROSA apresentou o projeto em causa e manifestou disponibilidade para esclarecer quaisquer dúvidas.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a versão inicial do projeto foi objeto de apresentação pública, em 3D, sendo que, em rigor, a solução ora em análise corresponde, globalmente, àquilo que foi apresentado e vai ao encontro do que foi idealizado e consensualizado com as populações.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que gostaria de saber qual o diferencial, em termos de estacionamento.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o estacionamento longitudinal necessita de cinco metros para parquear, enquanto o estacionamento perpendicular apenas necessita de dois metros e meio e, portanto, cada lugar de estacionamento perpendicular corresponde a dois lugares de estacionamento longitudinal.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR comentou que tratando-se duma obra que estava orçamentada há dois anos, é importante e urgente que ela arranque. Ressalvou que o desvio do trânsito de pesados também era uma reivindicação da população. Referiu que gostaria que o atual projeto fosse apresentado na página da Câmara Municipal, à semelhança do que aconteceu com o projeto inicial.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que o projeto corresponde, globalmente, àquele que foi apresentado em 3D, e embora tenham sido acolhidas algumas posições manifestadas aquando da apresentação pública, o conceito inicial mantém-se.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que, tanto quanto lhe é dado a perceber, as sombras e zonas verdes são inexistentes.

A ARQ.^a ANA CRISTINA ROSA retorquiu que irão ser plantadas árvores.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA mencionou que o PSD tem muita vontade de dar o seu voto de confiança ao projeto, partindo do princípio que será cumprido aquilo que está projetado, contrariamente ao que aconteceu com vários projetos, um pouco por todo o município, em que as árvores foram todas cortadas e as pessoas não têm uma sombra.

Assinalou que há que ter em consideração as alterações climáticas, a que acresce o facto do cancelho estar inserido numa zona que atinge temperaturas altíssimas durante o verão.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que aquilo que foi executado corresponde, exatamente, aos projetos que foram aprovados pelo órgão executivo e que estão publicados na página da Câmara Municipal, há dois anos. Desafiou os senhores vereadores a identificarem aquilo que não foi cumprido.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA deu o exemplo da Rua João Sabino de Almeida Fernandes, em Benavente, que era suposto ser uma via apenas pedonal.

O SENHOR PRESIDENTE argumentou que foram feitas várias reuniões com a população, sendo que os moradores na Rua João Sabino de Almeida Fernandes pediram lugares estacionamento nessa rua, sendo que o resultado final é, exatamente, o que está publicado na página da Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO questionou qual o motivo para se ter optado pela lajeta, em vez da calçada miúda.

A ARQ.^a ANA CRISTINA ROSA clarificou que para além do chão ficar mais uniforme, a lajeta a aplicar aparenta a pedra e permitirá dar outra diferenciação ao espaço.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR comentou que quando há lugar à requalificação de centros históricos, é importante não inviabilizar, a título de exemplo, que as crianças andem de patins ou de trotineta, com mais facilidade.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE referiu que embora seja verdade que a calçada portuguesa é mais típica, faz mais sentido aplicar um tipo de calçada mais uniforme, tendo em conta que Santo Estêvão é uma freguesia com uma população muito envelhecida.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO sublinhou que a calçada portuguesa não é típica da região, mas sim o seixo.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que aquele espaço tem apetência para o encontro das pessoas e, portanto, enveredou-se pela lajeta, por forma a dar mais algum conforto, no que diz respeito ao tipo de utilização que está idealizado, com um vasto conjunto de esplanadas.

Seguidamente, colocou à consideração do órgão executivo as propostas constantes da Informação n.º 2916, de 25/01/2023, realçando que a obra apenas deverá começar na segunda quinzena de setembro, para não colocar em causa a realização da festa anual de Santo Estêvão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2916 de 25/01/2023 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão”, nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- as peças do procedimento mencionadas na referida informação;
- o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias;
- o preço base de 777.350,00 € (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- nomear Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, técnico superior/engenheiro civil, dirigente da unidade orgânica de 3.º grau - Obras Municipais, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

DISCUSSÃO/ INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que apesar da resolução do contrato relativo à empreitada em causa ter sido agendada, a matéria ainda não está em condições de ser apreciada, pelo que solicita que o Ponto seja retirado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 19 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N.10), EM SAMORA CORREIA”

- PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.
Adjudicatário: PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.
Processo n.º 2021/300.10.001/15

Informação n.º 1889, de 18.01.2023

Solicita a PEOP, através de email datado de 12.12.2022, a suspensão imediata dos trabalhos, alegando, para o efeito, que se encontra impossibilitada de concluir os trabalhos em falta, por se verificar a necessidade do dono de obra estudar alterações a introduzir ao projeto e a E-Redes executar trabalhos que condicionam diretamente os trabalhos da empreitada.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

O prazo estabelecido contratualmente para execução da obra foi de 270 dias. Os trabalhos tiveram início, após a consignação, que ocorreu a 23.05.2022, sendo a data limite para a sua conclusão o dia 17.02.2023. Considerada que seja a prorrogação já concedida de 21 dias, a empreitada em causa deverá ser executada, na sua integral extensão, até ao dia 10.03.2023

Os trabalhos referentes à presente empreitada, têm decorrido dentro dos prazos previstos para a obra e em cumprimento do plano de trabalhos apresentado pela PEOP e os trabalhos em falta não implicam alteração da data limite prevista para a conclusão da obra, pelo que, não estando em causa o prazo de execução, considera-se o pedido de suspensão à data de 12.12.2022 e nos moldes efetuados, improcedente.

Todavia, o mesmo não poderá dizer-se caso persistam pendentes algumas questões de obra, uma vez que o prazo para execução de alguns dos trabalhos em falta, revelar-se-ia insuficiente, o que poderia justificar a suspensão imediata dos trabalhos.

As questões pendentes em causa, estão atualmente relacionadas com o abate de quatro pinheiros, da responsabilidade do Município, e com a reparação dos danos causados aos trabalhos da PEOP, a cargo da E-Redes.

Da reunião realizada ontem com o dirigente das Obras Municipais e com o presidente da Câmara, resultou o entendimento superior que não será necessário fazer qualquer suspensão, uma vez que será possível o Município diligenciar no sentido de tomar todos os procedimentos, de forma a resolver atempadamente as questões pendentes, e que no caso dos pinheiros estão explanados no parecer jurídico do gabinete de advogados Pacheco Amorim, a que se reporta o email de 17.01.2023. No caso dos trabalhos a cargo da E-Redes, estão a ser feitos todos os esforços para que possa ser antecipada a data prevista de 6.02.2023 para a execução das reparações necessárias.

Pretende-se, assim, evitar a suspensão dos trabalhos da empreitada, o que constituiria grande inconveniente para os munícipes e, em particular, para os residentes locais, apelando-se ainda à compreensão e colaboração do adjudicatário no sentido de ajustar e conciliar o desenvolvimento dos trabalhos em falta com as questões em análise.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Atento ao exposto pela diretora de fiscalização, julga-se que deve ser dado a conhecer ao empreiteiro que é entendimento de o pedido em causa ser improcedente à data.*”

Estando as questões que poderão vir a condicionar o normal desenvolvimento dos trabalhos a tentar a sua resolução, no caso concreto, relativamente aos 4 pinheiros em causa, que foi solicitado parecer aos juristas, no âmbito da Lei n.º 2110 de 19 de agosto. Entretanto, o empreiteiro indicou que vai retomar os trabalhos a 25.01.2023, os quais foram interrompidos por sua iniciativa.

Como tal, propõe-se que se avalie as condições para a continuação dos trabalhos nas áreas em causa, pela diretora de fiscalização e empreiteiro, na segunda semana de fevereiro. À consideração. 20.01.2023

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 25.01.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de suspensão dos trabalhos em falta, no âmbito da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, nos termos e fundamentos da Informação n.º 1889, de 18.01.2023, e do parecer do respetivo dirigente, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR PLUVIAL NA RUA DAS PEDREIRAS EM BARROSA E EXECUÇÃO DE RAMAIS PLUVIAIS NA RUA DAS AREIAS EM BENAVENTE”

- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.001/16

Adjudicatário: ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, S.A.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da empreitada

Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a Conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação, s/IVA	27.444,62 €
Trabalhos a mais, s/IVA	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza prevista	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza imprevista	0,00 €
Trabalhos a menos, s/IVA	0,00 €

(*) Revisão de preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra, s/IVA	27.444,62 €
Valor do IVA	1.646,68 €
Custo final da obra, c/IVA	29.091,30 €

(*) Revisão de preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A., representado por Liliana Nunes Tomé Bento, engenheira civil, diretora de obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Data: 27/10/2022

Liliana Nunes Tomé Bento, engenheira civil, diretora de obra, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por despacho de:

Data: 19/01/2023

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

Ponto 21 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE SANTO ESTÊVÃO – FUNDAÇÕES” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.001/19

Adjudicatário: Jorge Manuel Marramaque da Silva Loureiro

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a Conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação, s/IVA	17.211,38 €
Trabalhos a mais, s/IVA	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza prevista	0,00 €
Trabalhos a mais de natureza imprevista	0,00 €
Trabalhos a menos, s/IVA	0,00 €
(*) Revisão de preços	183,99 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra, s/IVA	17.395,37 €
Valor do IVA	1.043,72 €
Custo final da obra, c/IVA	18.439,09 €

(*) Revisão de preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário, representado pelo sr. Jorge Manuel Marramaque da Silva Loureiro, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 19/01/2023

Jorge Manuel Marramaque da Silva Loureiro, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por despacho,

Data: 20/01/2023

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.01.2023

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / TRÊS MORÁDIAS UNIFAMILIARES, GARAGENS E MURO DE VEDAÇÃO / ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

Processo n.º 198/2020

Requerente: Projeto Fabuloso – Unipessoal, Lda.

Local: Estrada da Carregueira – Samora Correia

Teor do despacho: “*Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer técnico. Proceder em conformidade.*”

06.01.2023

Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES

Processo n.º 1848/2022

Requerente: Manuel Teixeira Rolo

Local: Rua José dos Santos Rodrigues, 8 – Santo Estêvão

Teor do despacho: “*Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.*”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.12.2022

Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO

Processo n.º 618/2022

Requerente: Ana Paula Costa Rasteiro Bourget

Local: Bairro do Rádio Clube Português, n.º 6 – Samora Correia

Teor do despacho: “*Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.*”

10.01.2023

Ponto 25 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA

Processo n.º 661/2022

Requerente: Aníbal e Céu – Sociedade de Construções, Lda.

Local: Rua Isabel Alemão, 22 – Samora Correia

Teor do despacho: “*Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer técnico.*”

19.01.2023

Ponto 26 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 1992/2022

Requerente: Luciano Alves Seabra de Campos

Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, 1 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”

Ponto 27 – TRÂNSITO

Processo n.º 183/2022

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Casco Velho – Benavente

Informação do Trânsito, de 25.01.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: O Executivo deverá deliberar no sentido de: 1) Determinar o tempo de paragem nas zonas condicionadas, sendo usual, nestes casos, 15, 20 ou 30 minutos. 2) Indicar se o tempo de paragem é global (para todo o tipo de utilizadores) ou se é condicionado apenas a cargas e descargas. 3) Indicar se há mais algum local que deva possuir sinalética direcional, nesta zona da vila.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO RODOVIÁRIA

1. Proposta do requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	15486	DATADO DE		PROCESSO N.º
REFERENTE A	Alterações no casco velho de Benavente			183/2022 -T
REQUERENTE				
PROMOTOR	CMB			

PRETENDIDO	Alterações pontuais no casco velho da vila de Benavente
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Várias ruas
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 34/2015, de 27/04• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)• RMUE

2. Enquadramento

Por solicitação do Executivo, foram estudadas e implementadas algumas correções ao existente, em diversos locais da parte antiga de Benavente.

- 1) Intervenção no final da Rua João Maria da Silva Correia (vulgarmente conhecida como Rua do Feitor). Atualmente, quando se chega ao final da rua, não se pode virar à esquerda. Em reunião conjunta com a GNR (na pessoa do seu comandante local), foi acordado o seguinte: *retirar o sinal de sentido proibido instalado e apagar o triângulo de perda de prioridade existente no pavimento, colocando-se o sinal D3a (obrigatório contornar placa ou obstáculo) no pilar do sinal de estrada sem prioridade existente na placa central.*
- 2) O Hotel solicita a criação de dois lugares reservados para os seus utentes ou, em alternativa, que o lugar atualmente disponível seja maior (uma vez que muitos dos veículos que ali param possuem mais de 5,00 metros de comprimento, por exemplo, um minibus possui cerca de 7,00 metros). Propõe-se que fiquem condicionados ao Hotel 2 lugares condicionados à tomada e largada de utentes do mesmo (sitios junto da sua porta principal).
- 3) Em frente do laboratório de análises (Praça da República) deverá ser criado um lugar de estacionamento para veículos de emergência e condicionar os outros lugares a apenas 30 minutos de paragem, para os utilizadores da zona, exceto no período compreendido entre as 20,00 e as 8,00 horas.
- 4) Na Rua João Sabino de Almeida Fernandes, o estacionamento deverá ser condicionado a 30 minutos, exceto no período compreendido entre as 20,00 e as 8,00 horas.
- 5) Junto do Cineteatro (Praça da República) não foi marcado o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, o qual deverá ser implementado em frente da residência paroquial – com colocação da sinalética apropriada (uma praça com estas características, e de acordo com a legislação vigente, deverá ter 2 lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida – já existindo 1 nas proximidades do hotel).
- 6) Proposta para nova sinalética direcional, indicando:
 - Cineteatro
 - Igreja da Misericórdia
 - Câmara Municipal (já tem alguma – completar)
 - Biblioteca Municipal
 - Largo do Calvário
- 7) Sinalética direcional que já se encontra feita e em vias de instalação, para os seguintes locais:
 - Parque de estacionamento da zona ribeirinha
 - Parque de estacionamento da Rua das Acácias
 - Hotel
 - Indicação de saída para quem se encontra no Largo do Calvário

3. Resolução/Conclusão

O Executivo deverá deliberar no sentido de:

- 1) Determinar o tempo de paragem nas zonas condicionadas, sendo usual, nestes casos, 15, 20 ou 30 minutos.
- 2) Indicar se o tempo de paragem é global (para todo o tipo de utilizadores) ou se é condicionado apenas a cargas e descargas.
- 3) Indicar se há mais algum local que deva possuir sinalética direcional, nesta zona da vila.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da Câmara. 26.01.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 26.01.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e considerou que 20 minutos será o tempo de paragem suficiente, por forma a evitar que se faça estacionamento permanente nas zonas condicionadas, mantendo-se o período de 30 minutos para cargas e descargas.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA registou grande satisfação com a proposta de alteração em apreço, uma vez que permite a regularização de situações para as quais já tinha chamado a atenção do órgão executivo, e que não faziam qualquer sentido.

Manifestou a expectativa que as pessoas respeitem o tempo de paragem definido e utilizem os locais apropriados para estacionar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 25.01.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito no casco velho de Benavente, fixando 20 minutos para o tempo de paragem nas zonas condicionadas.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 28 – REALIZAÇÃO DE DESFILE DE CARNAVAL E VACADAS – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licença, para a realização de desfile de Carnaval e vacada:

17 e 18 de fevereiro – Vacada; 19 e 21 de fevereiro – Desfile de Carnaval; 22 de fevereiro: Enterro do Entrudo

Anexa ao requerimento: Programa do evento, mapa com os locais assinalados onde decorrerá o evento e parecer da GNR.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença requerido pela Associação de Festas de Santo Estêvão, para a realização de vacada, dias 19 e 21 de fevereiro, e do desfile de Carnaval, dia 22 de fevereiro.

Ponto 29 – REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licença, para a realização de procissões nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023.

Anexa ao requerimento: Programa do evento, mapa com os locais assinalados e parecer da GNR.

Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho no dia 24/01/2023, qual se submete a ratificação da Câmara Municipal: “*Deferido*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que deferiu o pedido de emissão de alvará de licença apresentado pela Associação da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, para a realização de procissões nos dias 28 e 29 de janeiro.

Ponto 30 – VISITA DE ESTUDO A LISBOA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Entidade: Universidade Sénior do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de transporte para o próximo dia 22 de fevereiro, a fim de levar os alunos da Universidade Sénior a uma visita de estudo ao reservatório da Mãe d’Água das Amoreiras e à exposição de Frida Kahlo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de cedência de transporte para o próximo dia 22 de fevereiro, a fim de levar os alunos da Universidade Sénior do Concelho de Benavente a uma visita de estudo ao Reservatório da Mãe d’Água das Amoreiras e à exposição de Frida Kahlo.

Ponto 31 – REALIZAÇÃO DE CEIA FADISTA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023

Entidade: Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita informação sobre a possibilidade de usar o espaço do Centro Cultural de Benavente para realização de uma ceia fadista. O referido espaço será necessário durante os dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a ceia fadista terá lugar dia 11 de fevereiro, sendo que a Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente solicita a cedência do Centro Cultural também no dia 10, para preparação e montagem do evento, e dia 12, para arrumação e limpeza do espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente à Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, dias 10, 11 e 12 de fevereiro, para realização de uma ceia fadista.

Educação

Ponto 32 – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2022/2023

Informação n.º 2688, de 24/01/2023

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes

escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga, devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação da Câmara Municipal em 50% do valor total do transporte e 50% por parte da CIMLT (Programa PART), para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo frequentam, no presente ano letivo (2022/2023), escolas fora do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam, no percurso casa/escola, a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado em 50% pela Câmara Municipal e 50% pela CIMLT, ao abrigo do Programa PART. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa, é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que o passe da CP seja de igual forma comparticipado a 100%, solicitam que lhe seja restituída a totalidade dos valores pagos aquando do carregamento dos passes nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, de acordo com os comprovativos apresentados e no valor de 190,00 €.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2688 de 24/01/2023 e, nos termos da mesma, transferir a verba em causa para os alunos mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 33 – CURSO TÉCNICO DE GESTÃO EQUINA – PROPOSTA DE PROTOCOLO

Entidade: Município da Golegã

Assunto: Relacionado com o assunto supra, envia o seguinte e-mail que a seguir se transcreve:

“Pelo presente, remeto em anexo proposta de protocolo a celebrar entre o Município da Golegã, o Agrupamento Vertical de Escolas da Golegã Azinhaga e Pombalinho e o Município que V. Exa. preside.

O protocolo em questão prevê a colaboração entre as 3 entidades supramencionadas, no âmbito do funcionamento do 1.º Curso de Técnico de Gestão Equina, que se pretende vir a funcionar na Golegã durante o próximo ano letivo (2023/2024), em articulação com a Federação Equestre Portuguesa.

Segue também, em anexo, a carta de reconhecimento da relevância do curso.

Para que o mesmo seja um sucesso, o estabelecimento de parcerias com entidades de referência é essencial, razão pela qual solicitamos a sua disponibilidade para ser nosso parceiro neste projeto, reconhecendo a relevância do curso e a eventual disponibilidade para acolher alunos em estágios curriculares relacionados com a atividade hípica (eventos equestres, turismo equestre, competições equestres, gestão equina, entre outros).

Caso haja disponibilidade da sua parte para a assinatura do protocolo e da carta de reconhecimento, agradeço que os documentos sejam assinados e remetidos para o Município da Golegã, com a brevidade que é desejável.”

Minuta do protocolo

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DA GOLEGÃ, AZINHAGA E
POMBALINHO**

E

Entre

O Município da Golegã, com morada no Largo D. Manuel I, NIPC 506563774, representado por António Carlos da Costa Camilo, na qualidade de presidente, doravante designado, abreviadamente, por PRIMEIRO OUTORGANTE;

O Agrupamento Vertical de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho, com morada na Rua Luís de Camões, Apartado 40, 2154-909 Golegã, NIPC 600 073 181, representada por Mário Clemente Ferreira, na qualidade de diretor, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE;

E

_____, com morada no _____ NIPC _____, representada por _____, na qualidade de presidente, doravante designado, abreviadamente, por TERCEIRO OUTORGANTE;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos

Este protocolo pretende definir os moldes da colaboração entre os diferentes outorgantes, no âmbito do desenvolvimento das atividades do Curso de Técnico de Gestão Equina (CTGE), desenvolvido pelo SEGUNDO OUTORGANTE, em cooperação com o PRIMEIRO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Cooperação

1. A contribuição do TERCEIRO OUTORGANTE para o funcionamento do CTGE pode assumir diversas formas, designadamente:

- a) Integração dos alunos do CTGE em estágios curriculares;
- b) Integração dos alunos do CTGE em estágios profissionais;
- c) Apoio para a realização de atividades, em condições a acordar previamente;

- d) Realização de atividades conjuntas, nomeadamente projetos, colóquios, seminários, workshops, etc.;
 - e) Realização de estudos e/ou trabalhos de docentes do SEGUNDO OUTORGANTE, ligados ao CTGE;
 - f) Acolhimento de alunos do CTGE para a realização de trabalhos de unidades curriculares de projeto, visitas de estudo ou outras.
 - g) Integração grupos de trabalho, nomeadamente enquanto *stakeholder* ou em *focus-group*, no âmbito do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para a Educação e Formação Profissional - Quadro EQAVET (*European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training*).
2. As condições de realização das atividades previstas no ponto 1 serão objeto de análise, caso a caso, podendo, nos casos que se justifique, implicar a celebração de acordo/protocolo específico para esse efeito.
3. O TERCEIRO OUTORGANTE divulgará a oferta formativa do CTGE junto dos seus colaboradores e clientes.
4. Os colaboradores do TERCEIRO OUTORGANTE dispõem de condições preferenciais no acesso ao CTGE.

Cláusula 3.ª

Meios materiais e humanos

A utilização dos recursos materiais e humanos para a realização das iniciativas de cooperação acordadas ficará a cargo dos PRIMEIRO e SEGUNDO OUTORGANTES, sem prejuízo da possibilidade de utilização de recursos materiais e humanos do TERCEIRO OUTORGANTE, através de acordo prévio.

Cláusula 4.ª

Intercâmbio de informação

Os outorgantes promoverão a troca de informação científica e tecnológica em todas as áreas consideradas de utilidade por ambas as partes.

Cláusula 5.ª

Divulgação e dinamização

A divulgação e dinamização de atividades conjuntas serão sempre autorizadas pelos quatro outorgantes, mediante normas devidamente definidas entre ambas as partes.

Cláusula 6.ª

Coordenação da parceria

As atividades a desenvolver no âmbito deste protocolo devem ser asseguradas por uma Comissão que integre um representante dos PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO OUTORGANTE, que desenvolverão os contatos necessários à sua realização.

Cláusula 7.ª

Vigência e renovação

O presente protocolo, assinado em quadruplicado, tem início na data da sua assinatura e vigorará por um período inicial de um ano, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo, porém, qualquer das partes denunciá-lo com um pré-aviso de 90 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Golegã, ____ de janeiro de 2023

PRIMEIRO OUTORGANTE, António Carlos da Costa Camilo

SEGUNDO OUTORGANTE, Mário Clemente Ferreira
TERCEIRO OUTORGANTE,

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de protocolo solicitado pelo Município da Golegã, envolvendo, também, o Agrupamento Vertical de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar no âmbito do funcionamento do 1.º Curso de Técnico de Gestão Equina, que se pretende vir a funcionar na Golegã durante o próximo ano letivo (2023/2024), em articulação com a Federação Equestre Portuguesa, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 34 – PÁSCOA ATIVA 2023 | PROPOSTA

Informação n.º 2834, de 25/01/2023

O programa Páscoa Ativa, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias e interrupções letivas, promovendo a realização de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

O modelo a desenvolver assenta na realização de atividades de natureza semanal, envolvendo dois grupos de crianças entre os 6 e os 12 anos, em Benavente e Samora correia, num total de 80 participantes.

Período

10 a 14 de abril

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

crianças dos 6 aos 12 anos

2 grupos de 40 participantes – em algumas atividades 4 grupos de 20 crianças (80 no total)

Atividades

As atividades decorrem nos diversos equipamentos culturais e desportivos do município, sendo os técnicos que garantem o respetivo enquadramento e ainda o acompanhamento durante o período de almoço que decorrerá no Centro Escolar de Benavente e Centro Escolar de Samora Correia.

Considerando a importância de garantir maior segurança na receção das crianças, bem como no momento em que os encarregados de educação as vão buscar, o local de concentração será em Benavente e Samora Correias nos pavilhões gimnodesportivos.

Proposta de programação e descrição das atividades

	2. ^a Feira, 10	3. ^a Feira, 11	4. ^a Feira, 12	5. ^a Feira, 13	6. ^a Feira, 14
SAMORA CORREIA – Pavilhão gimnodesportivo					
manhã	Dinâmicas de grupo	Jogos aquáticos	Visita interpretativa	Parque desportivo dos Camarinhais Jogos tradicionais Dormida nas camaratas Caça ao tesouro	
	Almoço CESC	Almoço CESC			
tarde	Jogos de tabuleiro	Cinema			
BENAVENTE – Pavilhão gimnodesportivo					
manhã	Dinâmicas de grupo	Visita interpretativa	Jogos aquáticos	Parque desportivo dos Camarinhais Jogos tradicionais Dormida nas camaratas Caça ao tesouro	
	Almoço CEB		Almoço CEB		
tarde	Jogos de tabuleiro		Cinema		

Propõe-se o pagamento de uma inscrição de € 15 por participante, acrescido do valor dos almoços e do jantar de quinta-feira, com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação.

As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento, de acordo com respetivo posicionamento em escalão.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de programação da “Páscoa Ativa 2023”, que irá decorrer entre os dias 10 e 14 de abril, nos horários habituais, e será associada às atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 2834, de 25/01/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de programação da “Páscoa Ativa 2023”, que decorrerá entre os dias 10 e 14 de abril.

Ponto 35 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – JANEIRO A MARÇO DE 2023

Informação n.º 2912, de 25/01/2023

No âmbito da delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, autorizada pela Câmara Municipal em reunião plenária de 26 de março de 2022, foram aprovados os montantes financeiros a transferir para os Agrupamentos de Escolas, relativos ao ano civil 2022 e aprovados em reunião de Câmara de 18 de abril de 2022.

Considerando que se procedeu à alteração da titularidade dos contratos de energia, para a Câmara Municipal, das escolas agora transferidas, designadamente, a Escola Básica Duarte Lopes, a Escola Secundária de Benavente, a Escola Básica e Secundária Fernandes Pratas e a Escola Básica do Porto Alto, para o presente ano as

transferências relativas a estes encargos deixam de ser processadas. Contudo, ter-se-á de prever a realização de mais uma transferência para consumo de energia que respeita aos consumos de dezembro, faturados em janeiro.

Agrupamento de Escolas de Benavente	
Tipo de despesa	Janeiro de 2023
Energia	€ 5 600

Agrupamento de Escolas de Samora Correia	
Tipo de despesa	Janeiro de 2023
Energia	€ 5 300

Considerando que as despesas relativas a expediente e limpeza são de natureza permanente, dever-se-á garantir as respetivas transferências mensais a favor dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e Samora Correia, tal como definido, para o período de janeiro a março de 2023, de acordo com os quadros infra:

Agrupamento de Escolas de Benavente		
Transferência permanente		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor total (janeiro e março)
Expediente e limpeza	€ 1 200	€ 3 600

Agrupamento de Escolas de Samora Correia		
Transferência permanente		
Tipo de despesa	Valor mensal	Valor total (janeiro a março)
Expediente e limpeza	€ 1 400	€ 4 200

Logo que se proceda ao acerto de contas entre os valores transferidos pela Câmara Municipal e as despesas realizadas pelos Agrupamentos de Escolas, dever-se-á elaborar nova proposta de montantes a transferir a partir abril de 2023.

A despesa mencionada encontra-se cabimentada através das declarações 3122, 3125, 3128 e 3130.

À consideração superior.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta de transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, referentes ao período de janeiro a março de 2023, no âmbito da descentralização de competências, na área da Educação, e subsequente subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2912, de 25/01/2023 e, nos termos da mesma, autorizar a transferências das verbas mencionadas para os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, referentes ao período de janeiro a março de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 36 – APOIOS SOCIAIS – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 2792, de 25/01/2023

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos, por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, têm direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

Face ao exposto, e de acordo com os rendimentos apresentados pelo progenitor, **propõe-se a integração dos alunos no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a Informação n.º 2792, de 25/01/2023, e submeteu a proposta nela contida à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2792, de 25/01/2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados, de acordo com o estipulado nas als. e) do art.º 3.º e c) do art.º 5.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de assinatura de acordo de colaboração, no âmbito da candidatura aos Projetos Locais Promotores de Qualificações;
- Proposta para a utilização da colónia balnear da Nazaré, por parte da CIMLT;
- Transferência de competências no domínio da Ação Social / Prorrogação do prazo – Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29/12, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08;
- Encontro-convívio de agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais envolvidos no esforço de vacinação COVID-19 no município de Benavente;
- Empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” – Abertura de concurso público;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes - Município de Benavente / AR – Águas do Ribatejo – Pedido de suspensão dos trabalhos;
- Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2022/2023;
- Curso Técnico de Gestão Equina – Proposta de protocolo;
- Descentralização de competências na área da educação – Proposta de transferência de verbas para os agrupamentos de escolas – janeiro a março de 2023;
- Apoios sociais – Atribuição de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(17 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 30 de janeiro de 2023



**Município
de
Benavente**

**1.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 19/01/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	30 449 811,00	1 783 000,00	1 783 000,00		30 449 811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	12 135 822,00		982 000,00		11 153 822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101 Remunerações certas e permanentes	9 130 120,00		610 000,00		8 520 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 630 000,00		560 000,00		6 070 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401 Contrato por tempo indeterminado	6 400 000,00		560 000,00		5 840 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010115 Remunerações por doença e maternidade/paternidade	190 000,00		50 000,00		140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0102 Abonos variáveis ou eventuais	481 000,00		103 000,00		378 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010202 Horas extraordinárias	260 000,00		100 000,00		160 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010211 Subsídio de turno	105 500,00		3 000,00		102 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103 Segurança social	2 524 702,00		269 000,00		2 255 702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010301 Encargos com a saúde	250 001,00		29 000,00		221 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010302 Outros encargos com a saúde	135 000,00		40 000,00		95 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010305 Contribuições para a segurança social	1 946 101,00		200 000,00		1 746 101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01030502 Segurança social dos funcionários públicos	1 941 000,00		200 000,00		1 741 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103050202 Regime Geral	1 075 000,00		200 000,00		875 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	7 408 000,00	408 500,00	743 000,00		7 073 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201 Aquisição de bens	1 875 200,00	81 000,00	440 000,00		1 516 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020102 Combustíveis e lubrificantes	726 000,00	59 000,00	300 000,00		485 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010201 Gasolina	11 000,00	18 000,00			29 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010202 Gasóleo	200 000,00	27 000,00			227 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010203 Gás	500 000,00		300 000,00		200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010204 Óleos lubrificantes	11 000,00	14 000,00			25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	880 500,00		140 000,00		740 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121 Outros bens	160 200,00	22 000,00			182 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	5 532 800,00	327 500,00	303 000,00		5 557 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201 Encargos das instalações	1 721 000,00		180 000,00		1 541 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202 Limpeza e higiene	1 048 000,00		73 000,00		975 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203 Conservação de bens	313 500,00	32 000,00			345 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020205 Locação de material de informática	123 000,00		50 000,00		73 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020206 Locação de material de transporte	4 000,00	15 000,00			19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208 Locação de outros bens	322 500,00	20 000,00			342 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020209 Comunicações	53 000,00	25 000,00			78 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	020210	Transportes	170 000,00	40 000,00		210 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	680 100,00	62 500,00		742 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020215	Formação	21 500,00	12 000,00		33 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	105 500,00	71 000,00		176 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020224	Encargos de cobrança de receitas	50 000,00	5 000,00		55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	321 600,00	45 000,00		366 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	210 700,00	20 000,00		230 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	108 900,00	25 000,00		133 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	3 073 851,00	158 000,00		3 231 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	931 400,00	158 000,00		1 089 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	931 400,00	158 000,00		1 089 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06	Outras despesas correntes	123 288,00	45 000,00		168 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602	Diversas	123 288,00	45 000,00		168 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	060203	Outras	121 288,00	45 000,00		166 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	06020305	Outras	100 000,00	45 000,00		145 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0602030503	Outras	20 000,00	45 000,00		65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	6 984 200,00	1 119 500,00	58 000,00	8 045 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	6 984 200,00	1 119 500,00	58 000,00	8 045 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070101	Terrenos	108 000,00	252 000,00		360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	709 000,00		58 000,00	651 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	644 000,00		58 000,00	586 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	4 104 200,00	824 000,00		4 928 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 451 000,00	361 500,00		2 812 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010404	Iluminação pública	10 000,00	10 000,00		20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010405	Parques e jardins	1 456 200,00	11 000,00		1 467 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010406	Instalações desportivas e recreativas	5 000,00	289 000,00		294 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408	Viação rural	5 000,00	149 500,00		154 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010409	Sinalização e trânsito	14 000,00	3 000,00		17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	251 000,00	16 000,00		267 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	251 000,00	16 000,00		267 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070109	Equipamento administrativo	5 000,00	2 000,00		7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	361 000,00	24 000,00		385 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07011002	Outro	351 000,00	24 000,00			375 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070111	Ferramentas e utensílios	3 000,00	1 500,00			4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	08	Transferências de capital	168 000,00	52 000,00			220 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0807	Instituições sem fins lucrativos	168 000,00	52 000,00			220 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	168 000,00	52 000,00			220 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			21 532 501,00	1 783 000,00	1 783 000,00	0,00	21 532 501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



1.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2023

APROVAÇÃO – em 19/01/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
01						HABITAÇÃO						123 500,00	7 000,00	130 500,00	19 500,00	143 000,00	7 000,00	150 000,00					
01	1					Investimentos						21 000,00	0,00	21 000,00	17 500,00	38 500,00	0,00	38 500,00					
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação						6 000,00	0,00	6 000,00	17 500,00	23 500,00	0,00	23 500,00					
01	1	2022	5	1		Projetos	01	020214	01	01/22	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	17 500,00	18 500,00	0,00	18 500,00					
01	2					Serviços						102 500,00	7 000,00	109 500,00	2 000,00	104 500,00	7 000,00	111 500,00					
01	2	2023	2011			Disponibilização de habitações de renda acessível						102 500,00	7 000,00	109 500,00	2 000,00	104 500,00	7 000,00	111 500,00					
01	2	2023	2011	1		Conservação						4 000,00	7 000,00	11 000,00	2 000,00	6 000,00	7 000,00	13 000,00					
01	2	2023	2011	1	1	Serviços de conservação	01	020203	005	01/23	12/28	2 000,00	3 000,00	5 000,00	2 000,00	4 000,00	3 000,00	7 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
02						SAÚDE						684 800,00	11 000,00	695 800,00	21 000,00		705 800,00	11 000,00	716 800,00					
02	1					Investimentos						165 000,00	0,00	165 000,00	21 000,00		186 000,00	0,00	186 000,00					
02	1	2023102E				Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços de saúde						149 000,00	0,00	149 000,00	21 000,00		170 000,00	0,00	170 000,00					
02	1	2023102E	1			Instituições sem fins lucrativos						149 000,00	0,00	149 000,00	21 000,00		170 000,00	0,00	170 000,00					
02	1	2023102E	1	1		Ampliação do Posto médico, Santo Estêvão	01	080701	01	01/23	12/23	149 000,00	0,00	149 000,00	21 000,00		170 000,00	0,00	170 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
03						EDUCAÇÃO						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
03	2					Serviços						3 797 902,00	918 000,00	4 715 902,00	-209 000,00		3 588 902,00	918 000,00	4 506 902,00					
03	2											3 760 902,00	854 000,00	4 614 902,00	-209 000,00		3 551 902,00	854 000,00	4 405 902,00					
03	2	2023	2032			Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)						2 438 802,00	0,00	2 438 802,00	-149 000,00		2 289 802,00	0,00	2 289 802,00					
03	2	2023	2032	1		Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	006	01/23	12/28	1 400 000,00	0,00	1 400 000,00	-100 000,00		1 300 000,00	0,00	1 300 000,00					
03	2	2023	2032	19		Encargos com a saúde (Aquisição de bens e serviços de saúde)	01	010301	006	01/23	12/28	1,00	0,00	1,00	1 000,00		1 001,00	0,00	1 001,00					
03	2	2023	2032	25		Contribuições para a segurança social / Regime geral	01	010305020	006	01/23	12/28	300 000,00	0,00	300 000,00	-50 000,00		250 000,00	0,00	250 000,00					
03	2	2023	2033			Ação auxiliar de educação						1 310 100,00	804 000,00	2 114 100,00	-60 000,00		1 250 100,00	804 000,00	2 054 100,00					
03	2	2023	2033	1		Transporte escolar	01	020210	006	01/23	12/28	150 000,00	370 000,00	520 000,00	40 000,00		190 000,00	370 000,00	560 000,00					
03	2	2023	2033	2		Alimentação						864 100,00	250 000,00	1 114 100,00	-160 000,00		704 100,00	250 000,00	954 100,00					
03	2	2023	2033	2	1	Géneros alimentícios para confeção de refeições	01	020106	006	01/23	12/28	750 000,00	250 000,00	1 000 000,00	-140 000,00		610 000,00	250 000,00	860 000,00					
03	2	2023	2033	2	3	Fruta escolar	01	020106	006	01/23	12/28	53 100,00	0,00	53 100,00	-20 000,00		33 100,00	0,00	33 100,00					
03	2	2023	2033	9		Outras ações auxiliares de educação						253 000,00	184 000,00	437 000,00	60 000,00		313 000,00	184 000,00	497 000,00					
03	2	2023	2033	9	5	Ativid. enriquec. curricular, Ens.básico,1º ciclo (Acordo coop.c/ instit. sem fins lucrativos)	01	040701	01	01/23	12/28	50 000,00	104 000,00	154 000,00	60 000,00		110 000,00	104 000,00	214 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
05						PROTEÇÃO CIVIL						261 500,00	249 000,00	510 500,00	132 000,00	393 500,00	249 000,00	642 500,00					
05	1					Investimentos						12 000,00	30 000,00	42 000,00	9 000,00	21 000,00	30 000,00	51 000,00					
05	1	2023	1057			Apoio ao investimento de outras entidad. prestadoras serv. proteç. civil						6 000,00	30 000,00	36 000,00	9 000,00	15 000,00	30 000,00	45 000,00					
05	1	2023	1057	1		Bombeiros de Benavente e Samora Correia	01	080701	01	01/23	12/28	6 000,00	30 000,00	36 000,00	9 000,00	15 000,00	30 000,00	45 000,00					
05	2					Serviços						249 500,00	219 000,00	468 500,00	123 000,00	372 500,00	219 000,00	591 500,00					
05	2	2023	2051			Ações preventivas de proteção civil						3 500,00	19 000,00	22 500,00	5 000,00	8 500,00	19 000,00	27 500,00					
05	2	2023	2051	1		Limpeza de terrenos em substituição dos proprietários	01	02022509	004	01/23	12/28	1 000,00	19 000,00	20 000,00	5 000,00	6 000,00	19 000,00	25 000,00					
05	2	2023	2059			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil						246 000,00	200 000,00	446 000,00	118 000,00	364 000,00	200 000,00	564 000,00					
05	2	2023	2059	1		Disponibilização de géneros alimentícios	01	020106	004	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	20 000,00	21 000,00	0,00	21 000,00					
05	2	2023	2059	6		ANPC (Equipas de intervenção permanente)	01	040701	01	01/23	12/28	168 000,00	0,00	168 000,00	98 000,00	266 000,00	0,00	266 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
		Ano	Nº									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
06						CULTURA E RECREIO						2 143 700,00	433 000,00	2 576 700,00	-11 000,00		2 132 700,00	433 000,00	2 565 700,00					
06	1					Investimentos						1 966 000,00	90 000,00	2 056 000,00	-36 000,00		1 930 000,00	90 000,00	2 020 000,00					
06	1	2016	54			Reabilitação e reconversão do antigo Celeiro dos Oliveiras, Samora Correia	01	07010302	004	01/16	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	11 000,00		12 000,00	0,00	12 000,00					
06	1	2022	3			Adaptação de celeiro a núcleo museológico dedicado ao campino, Samora Correia	01	07010302	004	01/22	12/23	70 000,00	0,00	70 000,00	-69 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00					
06	1	2023	106E			Apoio ao investimento de outras entidades prestadoras de serviços culturais à comunidade						7 000,00	80 000,00	87 000,00	22 000,00		29 000,00	80 000,00	109 000,00					
06	1	2023	106E	1		Instituições privadas sem fins lucrativos						7 000,00	80 000,00	87 000,00	22 000,00		29 000,00	80 000,00	109 000,00					
06	1	2023	106E	1	1	Reabilitação da Igreja Matriz de Samora Correia	01	080701	01	01/23	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	22 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00					
06	2					Serviços						177 700,00	343 000,00	520 700,00	25 000,00		202 700,00	343 000,00	545 700,00					
06	2	2023	206G			Promoção da criação artística e dos atributos culturais do território						1 500,00	6 000,00	7 500,00	5 000,00		6 500,00	6 000,00	12 500,00					
06	2	2023	206G	1		Obras de valor cultural (Livros, pinturas, esculturas, discos e outras)						1 500,00	6 000,00	7 500,00	5 000,00		6 500,00	6 000,00	12 500,00					
06	2	2023	206G	1	1	Edição	01	020220	006	01/23	12/28	1 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00		6 000,00	4 000,00	10 000,00					
06	2	2023	2064			Eventos culturais						34 500,00	177 000,00	211 500,00	20 000,00		54 500,00	177 000,00	231 500,00					
06	2	2023	2064	19		Outros eventos culturais	01	02022502	006	01/23	12/28	10 000,00	40 000,00	50 000,00	20 000,00		30 000,00	40 000,00	70 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						477 900,00	525 000,00	1 002 900,00	573 000,00		1 050 900,00	525 000,00	1 575 900,00					
07	1					Investimentos						177 000,00	200 000,00	377 000,00	563 000,00		740 000,00	200 000,00	940 000,00					
07	1	2021	9			Aquisição de terreno - Complexo desportivo da Murteira, Samora Correia	01	070101	01	01/23	12/25	100 000,00	0,00	100 000,00	250 000,00		350 000,00	0,00	350 000,00					
07	1	2022	1			Requalificação do relvado sintético do campo de futebol da Murteira, Samora Correia	01	07010406	004	01/22	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	140 000,00		141 000,00	0,00	141 000,00					
07	1	2022	2			Requalificação do relvado sintético do campo de futebol do Complexo Desportivo dos Camarinhais, Benavente	01	07010406	004	01/22	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	149 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00					
07	1	2023	1071			Aquisição e beneficiação de equipamento para instalações desportivas e de animação de tempos livres	01	07011002	006	01/23	12/23	5 000,00	15 000,00	20 000,00	24 000,00		29 000,00	15 000,00	44 000,00					
07	2					Serviços						300 900,00	325 000,00	625 900,00	10 000,00		310 900,00	325 000,00	635 900,00					
07	2	2023	2071			Funcionamento de instalações e equipamentos						29 000,00	45 000,00	74 000,00	10 000,00		39 000,00	45 000,00	84 000,00					
07	2	2023	2071	1		Conservação						14 000,00	45 000,00	59 000,00	10 000,00		24 000,00	45 000,00	69 000,00					
07	2	2023	2071	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	006	01/23	12/28	6 000,00	20 000,00	26 000,00	10 000,00		16 000,00	20 000,00	36 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
08						ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00					
08	1					Investimentos						1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00					
08	1	2023	1081			Aquisição de terrenos	01	070101	005	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
											Ano Corrente - 2023						Anos Seguintes					
											Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2024	2025	2026
Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total										
09					URBANISMO						5 751 300,00	2 212 000,00	7 963 300,00	-244 000,00	5 507 300,00	2 212 000,00	7 719 300,00					
09	1				Investimentos						2 699 200,00	1 785 000,00	4 484 200,00	9 000,00	2 708 200,00	1 785 000,00	4 493 200,00					
09	1	2016	49		Recuperação da zona envolvente ao parque infantil, Barrosa	01	07010405	004	01/16	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00					
09	1	2016	58		Requalificação Jardim dos Álamos (Parque Ruy Luis Gomes), Samora Correia	01	07010405	005	01/23	12/23	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00					
09	1	2016	63		Requalificação do Largos 25 de Abril, Samora Correia	01	07010401	004	01/16	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	7 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00					
09	1	2019	5		Requalificação da Praça do Município e da Praça da República, Benavente	01	07010401	004	01/23	12/23	300 000,00	0,00	300 000,00	-65 000,00	235 000,00	0,00	235 000,00					
09	1	2019	6		Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, Samora Correia	01	07010401	004	01/19	12/24	300 000,00	0,00	300 000,00	45 000,00	345 000,00	0,00	345 000,00					
09	1	2020	2		Arranjo urbanístico do Portão de Ferro, Benavente	01	07010401	004	01/20	12/23	7 000,00	0,00	7 000,00	1 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00					
09	1	2023	1094		Iluminação pública						10 000,00	35 000,00	45 000,00	10 000,00	20 000,00	35 000,00	55 000,00					
09	1	2023	1094	1	Aquisição de candeeiros e armaduras	01	07010404	004	01/23	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00					
09	2				Serviços						3 052 100,00	427 000,00	3 479 100,00	-253 000,00	2 799 100,00	427 000,00	3 226 100,00					
09	2	2023	2091		Iluminação pública						784 000,00	0,00	784 000,00	-180 000,00	604 000,00	0,00	604 000,00					
09	2	2023	2091	2	Manutenção						784 000,00	0,00	784 000,00	-180 000,00	604 000,00	0,00	604 000,00					
09	2	2023	2091	2	1 Energia elétrica	01	020201	005	01/23	12/28	784 000,00	0,00	784 000,00	-180 000,00	604 000,00	0,00	604 000,00					
09	2	2023	2093		Higiene urbana						850 200,00	327 000,00	1 177 200,00	-73 000,00	777 200,00	327 000,00	1 104 200,00					
09	2	2023	2093	2	Lavagem de contentores	01	020202	005	01/23	12/28	28 000,00	27 000,00	55 000,00	13 000,00	41 000,00	27 000,00	68 000,00					
09	2	2023	2093	3	Tratamento de resíduos urbanos	01	020202	005	01/23	12/28	580 000,00	300 000,00	880 000,00	-110 000,00	470 000,00	300 000,00	770 000,00					
09	2	2023	2093	4	Controlo de pragas	01	020202	005	01/23	12/28	100 000,00	0,00	100 000,00	24 000,00	124 000,00	0,00	124 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes										
10						MOBILIDADE						2 362 400,00	1 440 000,00	3 802 400,00	538 000,00		2 900 400,00	1 440 000,00	4 340 400,00					
10	1					Investimentos						2 254 000,00	1 370 000,00	3 624 000,00	526 000,00		2 780 000,00	1 370 000,00	4 150 000,00					
10	1	2019	2			Ampliação da passagem hidráulica no Caminho d'El Rei	01	07010408	004	01/19	12/23	1 000,00	70 000,00	71 000,00	149 500,00		150 500,00	70 000,00	220 500,00					
10	1	2019	10			Pavimentação do troço urbano de Santo Estevão, da RN.118-1, incluindo a requalificação da praça central	01	07010401	004	01/19	12/23	824 000,00	0,00	824 000,00	3 000,00		827 000,00	0,00	827 000,00					
10	1	2019	14			Pavimentação da Av. Egas Moniz, Samora Correia	01	07010401	004	01/23	12/23	200 000,00	0,00	200 000,00	53 000,00		253 000,00	0,00	253 000,00					
10	1	2019	15			Pavimentação da estrada da Carregueira, Samora Correia	01	07010401	004	01/19	12/23	10 000,00	0,00	10 000,00	8 000,00		18 000,00	0,00	18 000,00					
10	1	2019	17			Pavimentação da Estrada dos Curralinhos, Samora Correia	01	07010401	004	01/19	12/23	190 000,00	0,00	190 000,00	-50 000,00		140 000,00	0,00	140 000,00					
10	1	2019	18			Pavimentação da Azinhaga do Contador, Benavente	01	07010401	004	01/19	12/23	1 000,00	0,00	1 000,00	278 000,00		279 000,00	0,00	279 000,00					
10	1	2023	1101			Vias rodoviárias						83 000,00	500 000,00	583 000,00	57 000,00		140 000,00	500 000,00	640 000,00					
10	1	2023	1101	1		Beneficiação de arruamentos						63 000,00	0,00	63 000,00	57 000,00		120 000,00	0,00	120 000,00					
10	1	2023	1101	1	1	Arruamentos na Freguesia da Barrosa	01	07010401	004	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	10 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00					
10	1	2023	1101	1	2	Arruamentos na Freguesia de Benavente	01	07010401	004	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	19 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					
10	1	2023	1101	1	3	Arruamentos na Freguesia de Samora Correia	01	07010401	004	01/23	12/28	60 000,00	0,00	60 000,00	28 000,00		88 000,00	0,00	88 000,00					
10	1	2023	1102			Vias pedestres						4 000,00	0,00	4 000,00	24 500,00		28 500,00	0,00	28 500,00					
10	1	2023	1102	1		Construção de novos passeios						4 000,00	0,00	4 000,00	24 500,00		28 500,00	0,00	28 500,00					
10	1	2023	1102	1	2	Passeios na Freguesia de Benavente	01	07010401	004	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	24 500,00		25 500,00	0,00	25 500,00					
10	1	2023	1104			Instrumentos de ordenamento do trânsito						44 000,00	0,00	44 000,00	3 000,00		47 000,00	0,00	47 000,00					
10	1	2023	1104	5		Sinalização luminosa	01	07010409	004	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	3 000,00		4 000,00	0,00	4 000,00					
10	2					Serviços						108 400,00	70 000,00	178 400,00	12 000,00		120 400,00	70 000,00	190 400,00					
10	2	2023	2102			Estradas e caminhos						20 000,00	30 000,00	50 000,00	12 000,00		32 000,00	30 000,00	62 000,00					
10	2	2023	2102	1		Conservação						20 000,00	30 000,00	50 000,00	12 000,00		32 000,00	30 000,00	62 000,00					
10	2	2023	2102	1	9	Outros recursos materiais	01	020121	005	01/23	12/28	10 000,00	20 000,00	30 000,00	12 000,00		22 000,00	20 000,00	42 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						571 900,00	0,00	571 900,00	-60 000,00		511 900,00	0,00	511 900,00					
11	2					Serviços						452 800,00	0,00	452 800,00	-60 000,00		392 800,00	0,00	392 800,00					
11	2	2023	2112			Feira Anual de Benavente (Tasquinhas)						81 700,00	0,00	81 700,00	-60 000,00		21 700,00	0,00	21 700,00					
11	2	2023	2112	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/23	12/28	62 500,00	0,00	62 500,00	-60 000,00		2 500,00	0,00	2 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
										Dotação Atual		Modificação	Dotação Corrigida		2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes											
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						13 653 958,00	2 789 000,00	16 442 958,00	-761 500,00	12 892 458,00	2 789 000,00	15 681 458,00					
12	1					Investimentos						414 000,00	600 000,00	1 014 000,00	19 500,00	433 500,00	600 000,00	1 033 500,00					
12	1	2023	1124			Equipamento básico e administrativos						103 000,00	160 000,00	263 000,00	3 500,00	106 500,00	160 000,00	266 500,00					
12	1	2023	1124	3		Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	01	01/23	12/28	3 000,00	10 000,00	13 000,00	1 500,00	4 500,00	10 000,00	14 500,00					
12	1	2023	1124	4		Aquisição de equipamento administrativo diverso	01	070109	01	01/23	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	2 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00					
12	1	2023	1125			Meios de transporte						251 000,00	0,00	251 000,00	16 000,00	267 000,00	0,00	267 000,00					
12	1	2023	1125	6		Grande reparação de meios de transporte	01	07010602	01	01/23	12/28	1 000,00	0,00	1 000,00	16 000,00	17 000,00	0,00	17 000,00					
12	2					Gestão corrente						13 239 958,00	2 189 000,00	15 428 958,00	-781 000,00	12 458 958,00	2 189 000,00	14 647 958,00					
12	2	2023	2122			Funcionamento das unidades orgânicas						12 561 520,00	2 189 000,00	14 750 520,00	-757 000,00	11 804 520,00	2 189 000,00	13 993 520,00					
12	2	2023	2122	1		Recursos materiais						943 000,00	750 000,00	1 693 000,00	-241 000,00	702 000,00	750 000,00	1 452 000,00					
12	2	2023	2122	1	2	Gasolina	01	02010201	01	01/23	12/28	11 000,00	0,00	11 000,00	18 000,00	29 000,00	0,00	29 000,00					
12	2	2023	2122	1	3	Gasóleo	01	02010202	01	01/23	12/28	200 000,00	300 000,00	500 000,00	27 000,00	227 000,00	300 000,00	527 000,00					
12	2	2023	2122	1	4	Gás	01	02010203	01	01/23	12/28	500 000,00	0,00	500 000,00	-300 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00					
12	2	2023	2122	1	5	Óleos lubrificantes	01	02010204	01	01/23	12/28	11 000,00	0,00	11 000,00	14 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00					
12	2	2023	2122	2		Recursos imateriais (Serviços)						1 954 000,00	1 439 000,00	3 393 000,00	317 000,00	2 271 000,00	1 439 000,00	3 710 000,00					
12	2	2023	2122	2	4	Serviços de conservação	01	020203	01	01/23	12/28	87 000,00	50 000,00	137 000,00	30 000,00	117 000,00	50 000,00	167 000,00					
12	2	2023	2122	2	6	Locação de material de transporte	01	020206	01	01/23	12/28	4 000,00	20 000,00	24 000,00	15 000,00	19 000,00	20 000,00	39 000,00					
12	2	2023	2122	2	7	Locação de outros bens	01	020208	01	01/23	12/28	100 000,00	70 000,00	170 000,00	80 000,00	180 000,00	70 000,00	250 000,00					
12	2	2023	2122	2	8	Comunicações	01	020209	01	01/23	12/28	53 000,00	0,00	53 000,00	25 000,00	78 000,00	0,00	78 000,00					
12	2	2023	2122	2	11	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/23	12/28	143 000,00	0,00	143 000,00	45 000,00	188 000,00	0,00	188 000,00					
12	2	2023	2122	2	12	Formação	01	020215	01	01/23	12/28	15 000,00	0,00	15 000,00	12 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00					
12	2	2023	2122	2	17	Outros trabalhos especializados	01	020220	01	01/23	12/28	60 000,00	100 000,00	160 000,00	40 000,00	100 000,00	100 000,00	200 000,00					
12	2	2023	2122	2	18	Encargos de cobrança de receitas	01	020224	01	01/23	12/28	50 000,00	250 000,00	300 000,00	5 000,00	55 000,00	250 000,00	305 000,00					
12	2	2023	2122	2	21	Serviços diversos	01	02022509	01	01/23	12/28	97 000,00	200 000,00	297 000,00	20 000,00	117 000,00	200 000,00	317 000,00					
12	2	2023	2122	2	29	Outras despesas correntes / Outras	01	060203050	01	01/23	12/28	20 000,00	40 000,00	60 000,00	45 000,00	65 000,00	40 000,00	105 000,00					
12	2	2023	2122	3		Recursos humanos						9 664 520,00	0,00	9 664 520,00	-833 000,00	8 831 520,00	0,00	8 831 520,00					
12	2	2023	2122	3	2	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/23	12/28	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	-460 000,00	4 540 000,00	0,00	4 540 000,00					
12	2	2023	2122	3	20	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	01	010115	01	01/23	12/28	150 000,00	0,00	150 000,00	-50 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00					
12	2	2023	2122	3	21	Horas extraordinárias	01	010202	01	01/23	12/28	250 000,00	0,00	250 000,00	-100 000,00	150 000,00	0,00	150 000,00					
12	2	2023	2122	3	25	Subsídio de turno	01	010211	01	01/23	12/28	105 000,00	0,00	105 000,00	-3 000,00	102 000,00	0,00	102 000,00					
12	2	2023	2122	3	30	Encargos com a saúde (Aquisição de bens e serviços de saúde)	01	010301	01	01/23	12/28	250 000,00	0,00	250 000,00	-30 000,00	220 000,00	0,00	220 000,00					
12	2	2023	2122	3	31	Outros encargos com a saúde (Reembolso aos funcionários de despesas com saúde)	01	010302	01	01/23	12/28	100 000,00	0,00	100 000,00	-40 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00					
12	2	2023	2122	3	36	Contribuições para a segurança social / Regime geral	01	010305020	01	01/23	12/28	775 000,00	0,00	775 000,00	-150 000,00	625 000,00	0,00	625 000,00					
12	2	2023	2122	9		Outras atividades instrumentais						278 000,00	0,00	278 000,00	-24 000,00	254 000,00	0,00	254 000,00					
12	2	2023	2122	9	1	Medicina no trabalho	01	020220	003	01/23	12/28	30 000,00	0,00	30 000,00	26 000,00	56 000,00	0,00	56 000,00					
12	2	2023	2122	9	3	Informática						178 000,00	0,00	178 000,00	-50 000,00	128 000,00	0,00	128 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
12	2	2023	2125	3	1	Locações	01	020205	002	01/23	12/28	123 000,00	0,00	123 000,00	-50 000,00	73 000,00	0,00	73 000,00							
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												14 849 601,00	2 312 000,00	17 161 601,00	0,00	0,00	14 849 601,00	2 312 000,00	17 161 601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
